SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2806

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município da Água Preta - PE; Valor: R$ 1.588.158,75; Recebimento das propostas: até 15/04/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/04/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login .Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 31 de Março de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:8AAC48BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 004/2021. Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de material de limpeza para higienização dos prédios públicos das diversas secretarias da prefeitura, dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança e das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança- PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 11, 12 e 47 no valor total de R$: 140.227,70 (cento e quarenta mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos) a empresa: EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS – ME – CNPJ: 19.097.521/0001-37. Informa que foi vencedora dos itens: 02, 06, 07, 08, 14, 15, 17, 18, 21, 41, 49 e 74 no valor total de R$: 208.928,95 (duzentos e oito mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) a empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24. Informa que foi vencedora dos itens: 03, 09, 31, 33, 40, 69, 70, 76, 77, 79 e 80 no valor total de R$: 61.384,97 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) a empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 33.613.876/0001-62. Informa que foi vencedora dos itens: 04, 13, 22, 24, 51, 53, 54, 56 e 72 no valor total de R$: 84.142,93 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) a empresa: OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 21.082.142/0001-15. Informa que foi vencedora dos itens: 05, 19, 27, 29, 66, 67, 75, 83 e 84 no valor total de R$: 89.841,05 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos) a empresa: JOSE ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – ME – CNPJ: 02.622.743/0001- 29. Informa que foi vencedora dos itens: 10, 23, 28, 36, 37, 38, 45, 63, 78, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 no valor total de R$: 68.040,70 (sessenta e oito mil quarenta reais e setenta centavos) a empresa: POLLYANA CORREIA DE ARAÚJO – MERCADINHO – ME – CNPJ: 07.556.136/0001-21. Informa que foi vencedora dos itens: 16, 20, 32, 34, 35, 44, 46, 48, 52, 57, 58, 59, 64 e 73 no valor total de R$: 126.712,22(cento e vinte e seis mil setecentos e doze reais e vinte e dois centavos) a empresa: POINT COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ: 28.389.995/0001-43. Informa que foi vencedora dos itens: 25, 39, 55, 60 e 65 no valor total de R$: 47.201,83 (quarenta e sete mil duzentos e um reais e oitenta e três centavos) a empresa: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 02.141.363/0001-72. Informa que foi vencedora dos itens: 26, 42, 43, 50 e 71 no valor total de R$: 101.648,69 (cento e um mil seiscentos e quarenta e oito mil e sessenta e nove centavos) a empresa: SUZITAVIA APARECIDA DOS SANTOS MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Informa que foi vencedora do item: 30 no valor total de R$: 23.196,30 (vinte e três mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos) a empresa: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA – CNPJ: 38.477.651/0001-40. Informa que foi vencedora do item: 68 no valor total de R$: 4.477,60 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) a empresa: B.A. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 35.961.397/0001-62. Informa por fim que os itens: 61, 62 e 81 foram FRACASSADOS.

Aliança, 01 de abril de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:796675DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE SUSPENÇÃO PREGÃO ELETRONICO.**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Aquisição de 03 (três) motocicletas para atender à Coordenação de Transporte Escolar e a Secretaria de Obras do Município da Aliança – PE. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais com fito no disposto da Lei Federal nº 10.520/02 combinado com a Lei Federal nº 8.666/93, DECIDIU SUSPENDER "sine die" o certame licitatório em tela, haja visto, a necessidade de adequação do Termo de Referência, no que concerne as especificações técnicas do bem ora licitado.

Aliança, 01 de abril de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D3B9AC22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE ERRATA DE PUBLICAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório Nº 010/2021 – Credenciamento Nº 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação COMUNICA que a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 31/03/2021, Edição 2804, cujo Código Identificador é 426F09A7 referente ao aviso de licitação que tem como objeto o Credenciamento de empresas para a prestação de serviços e realização de exames de mamografia bilateral e unilateral com rastreamento, com base na tabela de preços do SUS, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, em equipamento móvel, para atender a população do Município de Aliança, conforme Termo de Referência – Anexo I.
ONDE SE LÊ: Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir do dia 31/03/2021 a 16/04/2021. Abertura e análise da documentação e proposta: na seda da CPL, às 10:00h (Horário local), do dia 15 de abril de 2021. Resultado do Credenciamento: 20/04/2021.
LEIA-SE: Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir do dia 05/04/2021 a 19/04/2021. Abertura e análise da documentação e proposta: na seda da CPL, às 10:00h (Horário local), do dia 20 de abril de 2021. Resultado do Credenciamento: 23/04/2021.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE e ou através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com. –

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:9F996952

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 007/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021. A Pregoeira do FMSA, torna público para conhecimento dos interessados que dará prosseguimento a sessão do Processo Licitatório Nº 007/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada, visando a aquisição de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 128.961,47 (Cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). Recebimento das propostas no dia 05 de abril de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 19 de abril de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 19 de abril de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através dos e-mails: fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:4C890F3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.982, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

EMENTA: Regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Araripina-PE.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Todas as obras realizadas no município de Araripina –PE com recursos próprios deverão conter placa informativa com os dados referentes a realização da obra, constando, obrigatoriamente:
I – data do início e término da obra;
II – dados referentes as empresas executoras da obra;
III – número do contrato administrativo ou processo licitatório;
IV- valor contratado e valores agregado no decorrer da realização da obra;
V- contato do órgão de fiscalização;
VI – dotação orçamentária, origem dos recursos e secretaria gestora dos recursos.
Art. 2º - As obrigações constantes nesta Lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.
Art. 3º - A falta de regularização do disposto no presente Lei incorrerá na aplicação de pena, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
Art. 4º - Esta lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua publicação.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49A2CEB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 019/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 019/2021. OBJETO:

Fornecimento de Pré Moldados de concreto (Manilha tubo de concreto armado), para suprir as necessidades da secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para o exercício 2021. *Valor estimado global RS 1.079.774,00 (Um milhão setenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais). Abertura: 16/04/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no site* ***www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323****, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 31 de Março de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:78446FE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROC. LICITATÓRIO. Nº 022/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED NAS AVENIDAS: CEL. CARIBÉ, CEL. JERÔNIMO PIRES E ANTÔNIO TEODÓSIO. **SESSÃO: 22/04/2021, às 10h** (Horário de Brasília), na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Coronel Caribé, nº 266, Centro, Belém do São Francisco. Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: **19/04/2021**. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido **R$ 995.407,79**. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3876-2393, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail cplbelem@hotmail.com.

Belém do São Francisco, 01 de abril de 2021

ANDERSON S. SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:79D6198E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SMS - FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS
OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.
PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 04/05/2021, às 10:00 horas.**
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, no seguinte endereço: Praça 19 de Julho s/n, Centro – Bom Jardim. E-mail: secretariojs2021@outlook.com.

MARIA EUGÊNIA SOUTO MAIOR PAULA DE ASSIS
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:381656E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 263 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: SANDRO SEVERINO DA SILVA, no cargo comissionado de Gerente de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5B55029B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 249 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: MÁRCIA CRISTINA MATOSO DE LIMA, no cargo comissionado de Gerente de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C82083B1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 251 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: MARIA CRISTINA DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de Departamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:093645AF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 244 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-10, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6FD9C50A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 216 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: AMAURY FERNANDES DA ROCHA, no cargo comissionado de Chefe de departamento de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-4, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4D5BFD53

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 217 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: ANTONIO DOUGLAS SOARES FERREIRA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AF08DE6D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 218 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: ANTONIO NICASSIO SILVA DA HORA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:58C07E75

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 219 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: CLEIBSON ALMEIDA DE BARROS, no cargo comissionado de Secretário Geral da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:27517BE1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 220 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: CRISTIANO MOISES DA CONCEIÇÃO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F3C366B4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 221 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: DIEGO DAVYDSON DE FRANÇA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:17720A59

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 222 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: EDILENE RUFINO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BF1FEF9F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 223 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: EDOARDO JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CE6988CA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 224 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: EDUARDO MAXIMO DE BELO, no cargo comissionado de Assessor de relacionamento legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-4, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A624777E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 225 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: EDIVALDO GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F854BBD3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 227 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2021: ELBIANE GOUVEIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A025E0D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021– CHAMADA PÚBLICA 003/2021 – AVISO DE "SINE DIE" DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica o adiamento ao Processo Nº: 006/2021. CPL. Inexigibilidade nº 003/2021 Serviços. Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E PRÓTESE TOTAL MAXILAR ,conforme Tabela SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Capoeiras.. Valor Estimado: R$ 90.000,00. Através do Secretário Municipal de Saúde, usando as suas atribuições legais, autoriza por intermédio do Presidente da CPL, designado pela portaria 027/2021, tornando público para o conhecimento dos interessados, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as alterações posteriores, que a abertura prevista para o dia 06 de Abril de 2021, fica adiado "sine die", motivado pela alteração no termo de referência, afim de readequação do objeto.

Informações e aquisição de edital: email: cplpmc@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal, sito à Av.31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 31/03/2021.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:FF661219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.16. DE 01 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 016, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência internacional decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Carnaíba/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 50.470, de 26 de março de 2021 que manteve a declaração de situação anormal, caracterizada

como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 50.470, de 26 de março de 2021 que elabora o novo Plano de Convivência com a Covid-19, permitindo o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual;

CONSIDERANDO a prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Carnaíba/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 008, 009, 010, 011, 012, 017, 018 e 31 do ano
de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 012, de 11 de março de 2021 e 013 de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 50.433, de 15 de março de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado Pernambuco estabeleceu novas medidas restritivas em relação as atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 31 de março de 2021, além de plano gradual de retomada das atividades econômicas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 50.485, de 30 de março de 2021 que alterou o Decreto Estadual n.º 50.470, de 26 de março de 2021 para estabeler que as atividades econômicas previstas no artigo 2º, inciso III, alínea *a* poderão ser objeto de alteração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando atender as peculiaridades de cada região;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;

CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular enfrentada no Estado e Município, com taxa de letalidade alta e as mudanças no quadro após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a evolução dos casos confirmados e em investigação para COVID-19 apontado nos Boletins Epidemiológicos elaborados pela Secretaria de Saúde do Município de Carnaíba.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, para vigorar enquanto durar o estado de calamidade no Município de Carnaíba – PE ou disposição em contrário, a nível estadual e/ou municipal.

Art. 2º. A partir de 1º de abril de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Município, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I - fica permitido o acesso aos parques e praças do Município de Carnaíba-PE, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som;

II - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto; e

III - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 07h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h às 14h nos finais de semana e feriados, o comércio em geral, oficinas e autopeças, lava jatos, casas de ração, material de construção, confecções, sapatarias, escritórios comerciais e de prestação de serviços, salões de beleza, barbearias, cabelereiros e similares:

b) das 05h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas;

c) das 05h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares com capacidade de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total, mantendo-se a proibição da utilização de som; e

d) das 05h às 13h de segunda-feira ao sábado, para feira livre e mercados públicos;

§ 1º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso III do caput, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 2º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entregas a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por *drive thru*, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto na alínea "c" do inciso III do caput, sem aglomeração, exclusivamente para caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina;

§ 3º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, poderão funcionar em qualquer horário, fora do estabelecido, para serviços de *delivery*, sem ponto de coleta.

Art. 3º. As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 10h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 4º. Permanece vedado em todo o Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações;

II - salas de cinema e teatro;

III - centros de artesanato, museus e demais equipamentos culturais;

IV - parques de diversão, temáticos e similares; e

V - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Art. 5º. Permanece vedado no Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 6º. Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive táxis e moto-táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 7º. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as normas editadas pelo Município de Carnaíba – PE.

Art. 8º. A partir de 26 de abril de 2021, fica permitido a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, conforme cronograma e horários a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, em observância com portarias ou decretos emitidos pelo Governo Estadual, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

Art. 9º Portarias do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, editadas isoladamente ou em conjunto com outras secretarias do município, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 10. Os casos omissos a este Decreto serão resolvidos com base em Decreto ou instrução emitida pelo Governo Estadual.

Art. 11. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução dos casos confirmados de Covid-19.

Art. 12. A fiscalização das determinações deste Decreto será realizada pelos órgãos de vigilância sanitária municipal, com apoio da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 13. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará na responsabilização nos termos previstos em lei, bem como a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba-PE, 01 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ART. 4º.

- serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

- farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

- postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência, conforme artigo 2º, inciso III, alínea *c* deste Decreto;

- serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração;

- serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

- clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais; VII - serviços funerários;
- hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes, observando o disposto nesse decreto;

- serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

- serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

- estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

- oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

- restaurantes, lanchonetes e similares, conforme disposto neste Decreto, sem aglomeração;

- serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

- serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

- imprensa;

- serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

- transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e moto-táxis, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

- supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

- serviços de construção civil;

- serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

Gabinete do Prefeito, Carnaíba-PE, 01 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:62767ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021 - PREGAO ELETRIONICO Nº 007/2021

A Prefeitura municipal de Catende/PE, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo Licitatorio nº 018/2021 - Pregao Eletronico nº 007/2021, Licitação nº 864009, objetivando Contratação de Empresa especializada para locação de maquinas e veículos pesados para limpeza urbana do município de Catende/PE. cuja sessão marcada para o dia 12/04/2021 às 11:300h, fica adiado SINE DIE, assunto de interesse da Administração Pública.

Catende, 31 de março de 2021.

GRACINA MARIA BRAZ DA SILVA
Prefeita do Município.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:15D2CB2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **008/2021**, Pregão Eletrônico nº **001/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, DA REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**. Licitante vencedor: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** , inscrita no CNPJ Nº **20.693.777/0001-96**, Valor Total **R$322.600,00** (**trezentos e vinte e dois mil e seiscentos reais**). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 01.04.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:C75A9171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 013/2021-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA. Valor: R$2.210.548,58.Abertura da sessão publica: 07:50 horas do dia 15 de Abril de 2021. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 15 de Abril de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 22/03/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F48865A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 19/ 2021

Egulamenta, no âmbito do município, a realização de sessões públicas de procedimentos licitatórios por meio de videoconferência, como medida de enfrentamento da Pandemia do novo coronavírus-COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País, Estado e Município, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, Estado de Pernambuco e no Município de Feira Nova;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo

coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual que regulamenta a quantidade máxima de capacidade do ambiente, observadas as normas sanitárias relativas à higiene. O Decreto Municipal nº 01/2021 que mantém a declaração de Estado de Calamidade no Munícipio de Feira Nova/PE.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Para efeitos de cumprimento do art. 43, § 1º da Lei 8.666/93 e enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e Legislativo estão autorizados a promover a condução das sessões presenciais de licitação, nas modalidades concorrência, tomadas de preços, pregão presencial e convite em suas fases de realização, julgamento de habilitação e das propostas de preços, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às licitações na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, devendo ser observados e cumpridos, obrigatoriamente, as condições e características existentes em sistema eletrônico pertinente (Portal de Compras Públicas) à sua realização pelo Município.
Art. 2º - As sessões de licitação por videoconferência serão realizadas por meio de ferramenta eletrônica, disponibilizada pela Comissão Permanente de Licitação, sem custos aos participantes, que assegure a interação entre os participantes e a aplicação das formalidades legais e princípios norteadores das contratações públicas, com vistas a preservação do direito dos interessados.
I - Os interessados deverão, obrigatoriamente, instalar o aplicativo em dispositivo conectado à internet e ingressar na sessão com ID (identificação do usuário) a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
II - É de inteira responsabilidade dos interessados providenciarem um dispositivo com acesso à internet, com o aplicativo instalado e configurado no dia e horário estabelecidos para o início do certame ora em participação;
III - A ID (identificação do usuário) de acesso ao aplicativo será enviado até uma 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da sessão pela CPL, através de e-mail, mediante solicitação do interessado;
IV - As transmissões pela CPL iniciarão com 10 (dez) minutos de antecedência à hora estipulada no Edital de Licitação, para que cada interessado acesse a sala de videoconferência;
V - O certame ocorrerá presencialmente apenas com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro e equipe de apoio, conforme o caso, devendo todos utilizar os equipamentos de proteção individual;
VI - As sessões públicas deverão ser filmadas por servidor lotado na Comissão Permanente de Licitação - CPL em dispositivo eletrônico compatível, devendo a mídia digital constar nos autos do processo licitatório.
Art. 3º - Para os fins do artigo anterior os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser obrigatoriamente apresentados em até 2h (duas horas) antes do horário programado para realização do certame de forma a oportunizar o regresso dos interessados às suas residências e/ou similares, considerando os seguintes pontos:
I - as propostas de habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, serão encaminhadas à respectiva comissão de licitação, pelos correios, com aviso de recebimento, ou protocoladas diretamente perante a comissão no endereço constante do Edital de Licitação, só possuindo validade com o devido recebimento pela CPL;
II - as propostas de preço, propostas técnicas e documentos de habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, serão protocolados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico, perante a comissão competente, e só poderão ser abertos, na sessão Pública que inaugural e sua publicização se dará por meio da videoconferência, pelo servidor responsável pela licitação;

III - os contratos administrativos e demais documentos poderão ser assinados digitalmente, desde que seja possível aferir sua autenticidade, e quando assinados da forma convencional, deverão ser encaminhados pelos correios, com aviso de recebimento.

IV - as impugnações, questionamentos e memoriais de recursos administrativos e suas contrarrazões que eventualmente foram interpostos, deverão ser encaminhados, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório, exclusivamente pelo endereço eletrônico indicado pela Comissão Permanente de Licitação, dispensada sua apresentação de forma presencial;

V - aos licitantes que demonstrarem interesse na interposição de recursos serão asseguradas o devido acesso ao conteúdo do processo administrativo, mediante solicitação formal à Comissão de Licitação responsável pelo certame, que disponibilizará as peças solicitadas em mídia digital, sempre que possível.

VI – o licitante deverá acompanhar o decorrer da sessão virtual durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos emitidas pela comissão ou de sua desconexão;

§ 1º Para a verificação da tempestividade da proposta de habilitação, serão consideradas a data e hora da postagem.

§ 2º Será realizada a transmissão em tempo real de todos os procedimentos efetivados pela Comissão de licitação ou Pregoeiro, no tocante a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, abertura de propostas e de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, garantindo sempre o sigilo das mesmas.

§ 3º Ao final da transmissão, será lavrada a ata da sessão da qual constarão, pelo menos, os fatos ocorridos na sessão, os dados dos participantes, os locais em que se encontram, a confirmação de sua presença e a tempestividade da remessa da documentação.

§ 4º Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos e possibilitado o total acesso e manifestação dos interessados e dos órgãos de controle, em prazo razoável e proporcional.

§ 5º Os documentos físicos serão:

I - digitalizados e anexados no processo administrativo correspondente;

II - adequadamente armazenados em meio físico pelo prazo correspondente.

§ 6º a efetivação do credenciamento dos representantes das participantes no site para a sessão, deverá ser efetivado de forma eletrônica, mediante a apresentação de Procuração pública ou particular da qual constem os necessários poderes para participação, ou se tratando de seu representante legal, a apresentação do o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
§ 7º Após o período estabelecido no caput deste artigo, fica proibido o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, devendo ser verificado e devidamente certificado pela CPL o protocolo fora do prazo, ficando sem validade o documento recebido de forma intempestiva.
§ 8º Caso o participante da licitação na modalidade Pregão Presencial não compareça na sala virtual de videoconferência, no dia e horário previstos no Edital de Licitação, o mesmo será declarado "não-credenciado", decaindo do direito de ofertar lances e manifestar

intenção de recurso administrativo, nos termos da Lei de Licitações pertinente.

Art. 4º Os instrumentos convocatórios das licitações cujas sessões presenciais sejam realizadas por videoconferência deverão contar as seguintes cláusulas, sendo republicados, se necessário:

I - Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações da autoridade de saúde, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, a ser realizada por meio de ferramenta disponibilizada pela Comissão Permanente de Licitação.

II - O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico.

III - Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta e habilitação à comissão responsável pela licitação, na forma descrita no instrumento convocatório, pelos correios, com aviso de recebimento (AR), ou mediante protocolo na CPL, em até 2h (duas horas) antes do horário programado para realização do certame.

Art. 5º Caberá ao Município prestar suporte técnico às unidades de tecnologia e informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como propor e acompanhar a implementação de ajustes técnicos e melhorias tecnológicas necessárias ao procedimento de realização das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência.

§ 1º Quando ocorrida a desconexão da sessão para a Comissão de licitação por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e mediante notificação por e-mail.
§ 2º. É vedada a aplicação deste Decreto na configuração de qualquer prejuízo para a Administração PÚBLICA, devendo ser resguardados os Princípios da Supremacia do Interesse Público, da Legalidade, da Transparência, da Publicidade, da Moralidade e do Tratamento Isonômico.
Art. 6º. Compete à comissão responsável pela licitação:

I - possibilitar aos interessados acesso à ferramenta para a realização da videoconferência;

II - proceder à guarda dos envelopes e quaisquer outros documentos em suporte físico apresentados pelos licitantes;

III - conduzir as sessões presenciais de licitação por videoconferência e arquivar a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório em processo eletrônico específico, em mídia e fazer acostar nos autos do procedimento Licitatório.

IV – prestar as devidas informações no caso de desconexão da sessão, informando aos presentes mediante comunicação eletrônica, os possíveis adiamentos ou resoluções de problemas técnicos;

V- disponibilizar as peças solicitadas pelas licitantes em sede de interposição de recurso, no formato de mídia digital, sempre que possível.

Art. 7º. Os casos omissos serão esclarecidos nos Editais de Licitações inerentes à participação almejada, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 8º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Feira Nova/PE, 01 de Abril de 2021.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B51103DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2021

EMENTA: Decretar medidas de rertorno gradual às atividadades econômicas e sociais, voltadas à contençao da COVID-19, no município de Feira Nova, Pernambuco, a partir 01 de Abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual n 48.833, de 20 de março de 2020e o Decreto Estadual n. 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDOa declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Feira Nova/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista nos Decretos Municipio nº 12, de 16 de Março de 2020, n°14 de 24 de Março de 2020 como também o Decreto 01 de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavirus,

CONSIDERANDO a ampliação dos números dos casos confirmados da Covid 19 no Municipio de Feira Nova PE, conforme boletins epidemiológicos divulgado pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco de n° 50.308 de 23 de Fevereiro de 2021, que estabelece, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e IX, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco de n° 50.470 de 26 de Março de 2021, que estabelece o retorno gradual das atividades, a partir de 1° de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a demanda comercial de Feira Nova diverge dos horários disciplinados no Artigo 4° do Decreto Estadual 50.470 de 26/03/202, que aqueles horários trariam prejuízos ao comercio local:

D E C R E T A

Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art.2°. Reforça a toda população quanto ao uso obrigatório de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.
Art.3°. A partir de 1° de Abril de 2021 fica adotado o novo plano de convivência com a Covid- 19 em Feira Nova PE, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual:
I – Fica permitido o funcionamento regular das atividades econômicas do município, sem aglomeração e seguindo os protocolos sanitários, no horário de 07h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 07 às 20h nos fins de semana e feriados.
II – Fica permitido das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações de religiosas presenciais, sem aglomerações e respeitando os protocolos sanitários, em igrejas, templos e demais locais de culto.
III – Fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 20h e nos fins de semana e feriados de 07h às 17h.

Art.4° Em casos não mencionados por este Decreto Municipal deve-se seguir o Decreto do Estado de Pernambuco n° 50.470 de 26/03/2021 .
Art. 5° Fica revogado no Decreto Municipal 16/2021 de 17/03/2021.
Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos pelo prazo estabelecido acima, ou enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde causado pelo coronavírus.

Feira Nova, 01 de Abril de 2021.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:30F16826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços laboratoriais de exames clínicos para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde da Gameleira/PE.
Empresas Habilitadas: FEMALE LABORATORIOS LTDA – ME - CNPJ nº. 26.029.168/0001-13 e CLINICA MARIO BENTO LTDA - CNPJ nº. 04.631.709/0001-46.
Ressalva: A empresa CLINICA MARIO BENTO LTDA está habilitada, ficando seu credenciamento condicionado a apresentação do Comprovante de Licença de Funcionamento em vigor expedida por órgão Sanitário Federal, Estadual ou Municipal competente, em substituição ao documento apresentado. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento ao do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Gameleira/PE, 31/03/2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A511385D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 001, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Estabelece pontos de controle pontos de controle aplicáveis ao recebimento de serviços, bens e materiais, em geral, a serem observados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Controlador Municipal, Daniel de Andrade Penaforte, nomeado pela Portaria nº 005/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.656/2009, que instituiu e regulamentou a Coordenadoria Geral de Controle Interno do Município de Garanhuns-PE;

Considerando o disposto no art. 5º da Resolução TC nº 01/2019, que estabelece como atribuição do Órgão Central do Sistema de Controle Interno apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

Considerando a necessidade de orientação quanto aos pontos de controle aplicáveis ao recebimento de serviços, bens e materiais no âmbito da administração municipal, observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nas jurisprudências dos Tribunais de Contas do Estado e da União, e em referenciais de boas práticas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Instrução Normativa nº 01/2021 – CGM, que dispõe sobre pontos de controle aplicáveis ao recebimento de serviços, bens e materiais, em geral, a ser observada pelos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Municipal, disponibilizando no Portal da Transparência do Município de Garanhuns-PE (https://transparencia.garanhuns.pe.gov.br/).

Art. 2º A Instrução Normativa nº 01/2021 – CGM entra em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE
Controlador Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCBD1352

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0014/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) Sr.(a) VALDEMIR ALMEIDA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **VALDEMIR ALMEIDA SILVA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 05, 150 H/A, Matrícula Funcional nº 5137, portadora do RG n° 1.630.758 SDS/PE e CPF/MF n° 191.695.904-00, lotado (a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com

o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Abril de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FB11C1C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0017/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) Sr.(a). CICERO HERCULANO SOBRINHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) CICERO HERCULANO SOBRINHO**,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional Nº 1647, portador do RG N° 4.694.736 SDS/PE e CPF/MF N° 452.642.104-97 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Abril de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D614D1C9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0015/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª ZENAIDE TELES DE SANTANA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ZENAIDE TELES DE SANTANA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe B, Referência 04, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 7625, portadora do RG n° 3.186.901 SDS/PE e CPF/MF n° 471.330.824-20, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea a e §5º da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Abril de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EB0EA50

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0016/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) Sr.(a). ADEILDA MARIA DE BRITO SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) ADEILDA MARIA DE BRITO SILVA**,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional Nº 2447, portador do RG N° 2.573.171 SDS/PE e CPF/MF N° 765.706.064-68 lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Abril de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED6D2849

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0018/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) Sr.(a). LUCIANO ALBUQUERQUE FLORENCIO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) LUCIANO ALBUQUERQUE FLORENCIO**,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional Nº 0693, portador do RG N° 2.081.633 SDS/PE e CPF/MF N° 301.426.014-20 lotado na Secretaria de Administração desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Abril de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:544A64E1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0019/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) Sr. (a). LENIRA DE LIMA HOLANDA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **LENIRA DE LIMA HOLANDA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 2525, portador do RG n° 3.039.593 SDS/PE e CPF/MF n° 310.371.434-34, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Abril de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EED4788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 027/2021 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **WAGNER FERREIRA PONTES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7822**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, o gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de Junho de 2009 a 17 de Junho de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2021 a 27/08/2021.**

LEIA-SE:

CONCEDER a **WAGNER FERREIRA PONTES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7822**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, o gozo de **(06) meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de Junho de 2009 a 17 de Junho de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2021 a 27/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A16C0126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLÁUDIA WANDERLINDEN DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1568,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5610D1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CÍCERO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1080,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D91963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALERIANO FRANCISCO DE AQUINO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1139,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DF69317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO DOMINGOS DAS NEVES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2185,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:498A60D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVALDO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 10531,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2019 a 16/10/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AAB4508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TYAGO GOMES PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11425,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2019 a 13/09/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E831E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRO SOARES DE FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7332,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:715E2EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDO FELIPPE FERREIRA SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11392,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2019 a 18/08/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6967A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGÉRIO ROQUE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7335,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98E34FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7195,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2019 a 12/09/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDD13BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRÉ LINS LIMA CORREIA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 10168,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 11/02/2021, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07C4AE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DENIVALDO BEZERRA DE LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7313,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B293A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELMO DA SILVA SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11373,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2019 a 17/08/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA041CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MÁRCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11413,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 19/08/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3189B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERVAL QUEIROS FEITOSA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7537,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/01/2020 a 28/01/2021, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A764C679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7972,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 01/12/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0189F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAMON FERREIRA XAVIER BRANDÃO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14524,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A16FD783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11372,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 19/08/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E86CFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL NATALICIO BARROS FERREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2455,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2019 a 20/11/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19AE4378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO VERÍSSIMO FREIRE, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7188,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/09/2019 a 08/09/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43FA8BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **APOLO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7348,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/12/2019 a 30/12/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D494F37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUENIA ALVES DOS SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **n° 8333,** lotado(a) na **Secretaria de Governo e Políticas Públicas, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43590DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2433,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/06/2019 a 06/06/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32C85DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA DE AMORIM FERREIRA, Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 2410**, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o gozo de **(03) meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de Fevereiro de 1995 a 17 de Fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2021 a 29/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D955D65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMONALLY DA COSTA SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16188,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, Fiscalização e Licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Costa de Oliveira Farias - 10/04/2020; Luiz Gustavo da Costa Ferreira - 05/08/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17D5C6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA, Agente de Defesa Civil,** Matrícula **nº 16263,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, Fiscalização e Licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Cordeiro Cavalcanti da Silva - 06/11/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:773632C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLEIDE CORREIA GOMES TERTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16074,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marinna Kemilly Gomes Terto - 16074,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CFE5B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBER TERTULIANO BARBOSA, Pedreiro,** Matrícula **nº 16255,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mickeli Ketylen Freitas Barbosa - 11/04/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF5F8AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VALEZIA BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30863,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nikelly MARIANE Bezerra da Silva - 29/08/2007,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AA1B8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA AQUINO DE SOUZA, Educador Social,** Matrícula **nº 30907,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Miguel de Souza Araújo - 03/03/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55B63A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE TORRES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30865,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rayane Vitória Torres de Miranda - 01/09/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03D9AAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES, Educador Social,** Matrícula **nº 30943,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda da Silva Gonçalves - 24/12/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CF0D1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA JUCILENE VIEIRA CLEMENTE, Berçarista,** Matrícula **nº 30903,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Eduardo Vieira Clemente - 24/03/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C517C4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEITIANE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30906,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gessiane Ferreira da Silva - 07/06/2009; Cleyciane Ferreira da Silva 25/07/2007,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:160035FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANE ALVES DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 30864,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ariel Alves de Araújo - 11/06/2009; Guilherme Alves de Araújo 26/11/2007,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:793D52CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA LOURENÇO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30860,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Josemir Alves de Lima Junior - 28/06/2007; Lucas Lourenço Alves de Lima - 19/02/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F8327FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA CHAGAS SILVA DE MIRANDA, Cozinheira,** Matrícula **nº 30844,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Fernando Miguel Chagas de Miranda 17/09/2009; Maria Rafaela Chagas de Miranda - 13/03/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F36CCC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEILMA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30905,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Débora da Silva Ferreira - 22/10/2007; Luiz Otávio da Silva Ferreira - 12/02/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B17186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SERGIO RICARDO ESPINHARA, Motorista,** Matrícula **n° 778,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/07/2019 a 15/07/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD72559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANA BARBOSA DE GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2435,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/09/2019 a 28/09/2020, com vigência a partir de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5B63E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDENICE BONFIM DE LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91521,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Bonfim de Lira - 18/10/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E3083C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEANE DE GOIS LOURENÇO MACIEL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 13417,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Julia de Gois Maciel - 03/07/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25BCD570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30874,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Renan dos Santos Goes - 31/01/2011; Anthony dos Santos Moura - 30/09/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A2BF0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30894,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Adriel Cesar da Silva - 25/10/2007; Ariel César da Silva - 05/10/2009; Ingrid Lorrane da Silva - 10/06/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A777BADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **GIOVANI LAURENTINO DE LIMA, Motorista,** Matrícula **n° 2631**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Saúde**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1697A520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para o Fornecimento de **Medicamentos e Material Médico-hospitalar destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de abril de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:603C6F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 19 DE MARÇO DE 2021.
DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a contratação temporária de 07 (SETE) profissionais técnicos de enfermagem e 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, bem como autoriza a contratação temporária de 13 (TREZE) profissionais da Educação, para atender a necessidade de dar continuidade na oferta do ensino educacional da rede pública de ensino e o excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 17/SMS/2021, de 2 de março de 2021, e o Ofício SME n.º 022/2021, de 1º de março de 2021, que versam sobre pedido de autorização por parte das Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Granito-PE para a realização de processo de Seleção Pública Simplificada, a fim de contratar temporariamente 07 (SETE) profissionais técnicos de enfermagem e 01 (um) Agente Comunitário de Saúde e 13 (treze) profissionais de Educação;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a declaração da OMS, em 11 de março de 2020, de que o novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, acarretou uma situação de pandemia em âmbito mundial;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que decretou situação de calamidade pública em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto 001, de 1º de janeiro de 2021, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Granito, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando a não propagação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o presente Decreto não implica o preenchimento de vagas de cargos efetivos, mas o atendimento a situação emergencial de interesse público;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de dano à vida e à saúde da população, como garantia de continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a Educação, enquanto serviço público essencial, é direito de todos e dever do Estado ao qual cabe garantir, de forma continuada e ininterrupta, o oferecimento do ensino obrigatório de forma regular e eficiente;

CONSIDERANDO que é dever do gestor de Educação, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de ofertar de forma perene à população educação de qualidade e garantir a continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 36, de 05 de março de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos pelo tempo hábil à realização do concurso público municipal.

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação por prazo determinado de 07 (SETE) profissionais técnicos de enfermagem e 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, distribuídos na forma do edital e dos anexos da seleção a ser aberta, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Fica autorizada a contratação por prazo determinado de 13 (treze) profissionais de educação, distribuídos na forma do edital e dos anexos da seleção a ser aberta, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à continuidade do oferecimento dos serviços públicos essenciais de educação pública.

Art. 3º Os contratos temporários decorrentes do presente Decreto serão regidos pela Lei Municipal nº 036, de 05 de março de 1993, e o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e terão vigência máxima de 12 meses, sendo vedada a prorrogação ou renovação do contrato.

§ 1º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 036, de 05 de março de 1993, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 4º As contratações previstas no Art. 1º e Art. 2º dar-se-ão através dos candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada homologada, observada a ordem de classificação.

§ 1º No que tange à contratação prevista no Art. 1º, não será permitida a participação no processo seletivo de candidatos com mais de 60 anos de idade, gestantes, lactantes ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19).

§ 2º Para fins de comprovação de que não se enquadra como grupo de risco, o candidato deverá encaminhar Declaração, constante em anexo no processo de seleção, assinada quando da admissão no cargo destinado a profissionais de saúde.

Art. 5º As atribuições, remuneração mensal, carga horária e os requisitos para a contratação constam nos anexos presente na respectiva seleção que por ventura vier a ser aberta.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8°. Ficam revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 19 de março de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Matéria publicada em 19/03/2021, no mural do prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação próprio, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:BA4D4240

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 001/2021. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

EDITAL Nº 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, através das Secretarias de Administração, Saúde e Educação com base na autorização contida no Decreto Municipal Nº 006/2021, publicado no Portal no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granito, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para a Contratação de**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E PROFESSOR(A)** mediante contrato de vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observada à época a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que a fundamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, de 24 (VINTE E QUATRO) profissionais da área da Saúde e Educação, sendo:

CARGO E LOTAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PD	TOTAL
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	03	01	04
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A ALA COVID-19 DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	02	01	03
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA (PSF1, PSF2, PSF3)	02	01	03
01(UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LAGOA NOVA E SÍTIOS CIRCUVIZINHOS	01	-	01
PROFESSORES, SENDO 01(UM) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) E 01(UM) DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA OS ANOS FINAIS, ESCOLA MUNICIPAL REINALDO MODESTO FERRAZ, VILA LAGOA NOVA.	01	01	02
PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS, ESCOLA MUNICIPAL REINALDO MODESTO FERRAZ, VILA LAGOA NOVA	01	01	02
PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL REINALDO MODESTO FERRAZ, VILA LAGOA NOVA	02	01	03
PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL BOM MENINO, SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO.	02	01	03
PROFESSORES, SENDO 01(UM) DOS ANOS INICIAIS E 01(UM) DE LÍNGUA PORTUGUESA, ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO CARLOS DE ALENCAR, RANCHARIA	01	01	02
PROFESSOR BILINGUE (LIBRAS) PARA A SALA MULTIFUNCIONAL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO	01	-	01
TOTAL			**24 VAGAS**

1.1.1 As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Corona vírus (COVID 19), como também para atender à necessidade decorrente do adiamento da realização do Concurso Público Municipal - Edital n° 001/2020.

1.1.2 A função, vencimento base, requisitos de formação, número de vagas e carga horária mensal está detalhado no **ANEXO II** deste Edital.

1.1.3 As vagas serão distribuídas conforme a necessidade de preenchimento da vacância dos cargos disponível no Hospital Municipal Maria Senhorinha de Souza, nas Unidades de Saúde do Município do Granito e nas Escolas Municipais, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final desta Seleção.

1.2 A Seleção Pública Simplificada será realizada em única etapa, denominada **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

1.3 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico **www.granito.pe.gov.br**, devendo o resultado final ser homologado pelo Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco-AMUPE, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito.
1.4 Fica constituída a Comissão desta Seleção Pública Simplificada com os seguintes membros:

I – Maria Lauriceia de Oliveira – Presidente;
II – Wesley Oliveira de Viveiros – Membro;
III – Cintia Maria Aguiar dos Santos Ferreira – Membro;
IV – Ana Cristina Barbosa Peixoto – Membro;
V – Maria do Bom Conselho Peixoto Xavier – Membro.

1.5 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Cronograma de Atividades;
ANEXO II – Demonstrativo de Função/Área de Atuação, Carga Horária, Requisitos, Remuneração lotação e Número de Vagas;
ANEXO III – Atribuições;
ANEXO IV – Avaliação Curricular;
ANEXO V – Formulário de Requerimento para Recurso;
ANEXO VI – Formulário de Inscrição;
ANEXO VII – Capa do Caderno de Apresentação dos Documentos;
ANEXO VIII – Declaração de Residência;
ANEXO IX – Declaração de que não pertence ao grupo de risco da COVID-19.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Granito, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Com base no art. 37, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nº 7.853 e de 24 de outubro de 1989, no do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever na presente Seleção Pública, desde que as atribuições constantes do **ANEXO III** sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de 10% (dez por cento) do número total de vagas oferecidas por função, conforme estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

3.1.1 Quando a aplicação do percentual acima indicado resultar em fração, a Prefeitura Municipal do Granito deverá proceder ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, na forma do art. 1º, §3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro

de 2018, respeitando, no entanto, o limite máximo de 20% das vagas ofertadas para a respectiva função, conforme previsto no art. 5º, §2º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
3.2 Consideram-se pessoas com deficiência as assim conceituadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo, no que couber, do disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, com observância, também, da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça, e demais legislações pertinentes à matéria.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no item 2.1 deverá, junto com a documentação geral, no ato da inscrição, apresentar exames médicos, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença – CID.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente no seu art. 2º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e de classificação.

3.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou não prestar as informações constantes no item 3.3, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob o regime de ampla concorrência.

3.6 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação dos classificados, em ordem crescente de maior pontuação.
3.7 Caso, quando da convocação para contratação, não existam candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, as vagas serão revertidas para ampla concorrência, com a convocação dos demais candidatos aprovados, observada a listagem final de classificação.

3.7.1 A publicação do resultado final deste Certame será feita em duas listas, a primeira será composta por todos os candidatos com as referidas pontuações, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente com estes e as respectivas pontuações, sendo a classificação considerada em razão da maior pontuação, seguida da listagem de forma decrescente.

4. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO A SER PREENCHIDO
4.1 A função, vencimento base, carga horária, requisitos de formação para desempenho da função e número de vagas estão descritos no ANEXO II e as atribuições constam no ANEXO III deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2 A participação na Seleção Pública é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas nesta Edital.

5.2.1 Em razão da finalidade das contratações (Item 1.1.1), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19).

5.3 As inscrições para esta Seleção Pública deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do e-mail **selecao2021.1granito@gmail.com**, mediante aviso de recebimento.

5.3.1 As inscrições serão realizadas no período das 10h do dia 05 de abril de 2021 às 23h59min do dia 09 de abril de 2020, conforme **ANEXO I** deste Edital.

5.3.2 Para os candidatos inscritos no cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão preencher obrigatoriamente, as exigências previstas no inciso I do art. 6° na Lei Federal 11.350/06, sob caráter eliminatório.

5.3.3 Para se inscrever na presente Seleção, o candidato deverá preencher e enviar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** constante no **ANEXO V** deste Edital, juntamente com o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, cuja capa deve seguir o modelo constante no **ANEXO VI**, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no subitem 5.4.

5.3.4 Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo (capacidade máxima - 25MB) ao e-mail indicado no subitem 5.3 constando o título, e contendo as seguintes identificações no campo ASSUNTO do referido e-mail, conforme exemplo:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - HOSPITAL;

NOME COMPLETO DO CANDIDATO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM ALA COVID - HOSPITAL;

NOME COMPLETO DO CANDIDATO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA;

NOME COMPLETO DO CANDIDATO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LAGOA NOVA;

NOME COMPLETO DO CANDIDATO - PROFESSOR(A) - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ERMF;

NOME COMPLETO DO CANDIDATO - PROFESSOR(A) - LÍNGUA PORTUGUESA - ERMF;

NOME COMPLETO DO CANDIDATO - PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS - ERMF;

NOME COMPLETO DO CANDIDATO - PROFESSOR(A) - ENSINO INFANTIL - ERMF;

NOME COMPLETO DO CANDIDATO - PROFESSOR(A) - ENSINO INFANTIL - EMBM;

NOME COMPLETO DO CANDIDATO - PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS – EMCCA;

NOME COMPLETO DO CANDIDATO - PROFESSOR(A) - LÍNGUA PORTUGUESA - EMCCA;

NOME COMPLETO DO CANDIDATO – PROFESSOR(A) - BILINGUE (LIBRAS) - SALA MULTIFUNCIONAL - SEDE;

5.3.5 Na CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, ANEXO VII, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com a indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

5.4 Juntamente com o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, o interessado deverá enviar e em caso de aprovação no processo seletivo, entregar os seguintes documentos:
Cópia Simples:

a) **RG** – Registro Geral de Identificação, com a data de expedição;
b) **CPF** – Cadastro de Pessoa Física;
d) **PIS/PASEP** (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou da Caixa Econômica Federal, se PIS);
e) **Título de Eleitor** com os comprovantes da última eleição ou **Certidão de Quitação Eleitoral** (internet);
f) **CTPS** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação, em caso de arquivo impresso);

g) **Certificado do serviço militar obrigatório**, se do sexo masculino;
h) **Comprovação de residência/domicílio** com documento emitido em nome do candidato ou em nome de terceiro com declaração de residência assinado pelo próprio, conforme modelo do **ANEXO VIII**;
i) **Certidão de Nascimento ou Casamento**;
j) **Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal** (disponível na internet);
k) **Último extrato de pagamento** (contracheque), se for funcionário público;
l) **Diploma ou Declaração de Conclusão de Técnico de Enfermagem**, em Instituição reconhecida pelo MEC;
m) **Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, especialização** ou residência na área de conhecimento específica a que concorre, conforme disposto no Anexo I;
n) **Registro do Conselho Regional** da especialidade a que concorre;
o) **Comprovação de experiência profissional** na área que está concorrendo, para critério de desempate, conforme item 4.5 deste Edital;
p) **Comprovação se tiver sido jurado**, para critério de desempate, conforme o item 4.5 deste Edital.
q) **Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19**, conforme modelo constante no Anexo X deste Edital;

5.5 Conforme a titulação enunciada em seu currículo, o candidato fará anexar, juntamente com o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**:

a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

c) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área de conhecimento específica a que concorre emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

d) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área de conhecimento específica a que concorre emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.
5.6 Não será admitida a juntada de qualquer documento após a realização da inscrição, assim como não será admitida a inscrição por fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

5.7 As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – **ANEXO VI** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir desta Seleção Pública o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.8 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

5.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.

5.9.2 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.9.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.

6 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 A AVALIAÇÃO CURRICULAR terá caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão constituída no item 1.3, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO VI),** obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos que integra o **ANEXO IV** deste Edital.

6.2 A AVALIAÇÃO CURRICULAR valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir pontuação diferente de zero.

6.3 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.3.1 Somente será aceito o título no qual conste a carga horária do curso.

6.3.2 Cada curso será considerado uma única vez.

6.4 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.

6.5 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de exercício profissional na área requisitada;

b) Ter sido jurado (art. 440 do Código de Processo Penal);

c) Maior idade.

6.6 Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação diferente de zero na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

6.7 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.8 O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no ANEXO V, somente sendo atribuídos os pontos quando a equipe avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.9 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DO RECURSO

7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no período estabelecido no **ANEXO I**, através de requerimento próprio justificando a sua discordância.

7.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail indicado no subitem 3.3, até as 23h59min do dia útil seguinte à data da publicação do resultado preliminar, conforme previsto no **ANEXO I**.

7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, entregues fora da data estabelecida no **ANEXO** I.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

7.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

a) Preencher o recurso com letra legível; e,

b) Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão instituída no presente Edital.

8. DOS RESULTADOS FINAIS

8.1 A classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado dos números de pontos obtidos na Avaliação Curricular.

8.2 A classificação dos candidatos no processo seletivo será feira pela ordem decrescente de acordo com a nota obtida na Avaliação Curricular, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8.3 O resultado será divulgado no site da prefeitura de Granito **WWW.GRANITO.PE.GOV.BR** e homologado no Diário Oficial dos Municípios, na data constante no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e Diário Oficial do Estado e da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A admissão dos candidatos dar-se-á através de convocação pela Secretaria de Administração e Gestão, Finanças e Controle Interno da Prefeitura do Granito-PE, obedecida à ordem de classificação, publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, que será a fonte oficial para a publicação das convocações dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento por parte dos candidatos das informações e convocações deste item.

10.2 Além do disposto no item anterior, poderá haver a convocação do candidato por quaisquer meios de comunicação com aviso de recebimento.

10.3 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;

h) gozar de boa saúde, comprovada por laudo médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não possuir antecedentes criminais;

j) cumprir as determinações deste Edital;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

10.4 Em Caso de Existência de Vínculo Público:

a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado;

b) ultimo extrato de pagamento (contracheque);

c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;

d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

10.5 Documentos de apresentação obrigatória do candidato convocado para contratação:
Cópia Simples

a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Certidão de Regularização do CPF (internet);

d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);

e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);

f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);

g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;

i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);

k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino;

l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.

m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e Certificado de Especialização;

n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;

10.6 Os candidatos convocados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura do Granito-PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura do Granito-PE para tal finalidade.

10.7 Após entrega e análise da documentação, conforme item 8.5, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções do cargo, devendo a assinatura do Contrato corresponder a data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 8.3 a 8.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.8 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho, de acordo com as necessidades surgidas na Secretaria de Saúde e Educação, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

10.9 O laudo médico, citado no item 8.3, letra "h", deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.10 Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 006/2021, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.11 A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Educação poderão convocar os candidatos classificados além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.12 O contrato será regido pela Lei nº 067/90 - Estatuto dos Servidores de Granito e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.13 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, será considerado(a) como desclassificado(a) da seleção simplificada.

A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e da União, no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granito.

11.2 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura Municipal de Granito convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
11.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.
11.4 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5 Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Prefeitura de Granito-PE, 31 de Março de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretária de Saúde

FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS SOARES
Secretária de Educação

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9FBBD461

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO V - FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL 001_2021 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

Ao Presidente da Comissão, como candidato ao Processo Seletivo Simplificado de n° 001/2021 para o Cargo de _____, solicito revisão da minha avaliaçãocurricularpelas seguintes razões:

ATENÇÃO: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de ____ de 2021.
Cidade UF Dia Mês

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:048AC568

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 001_2021 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(os dados são de preenchimento do candidato e não devem ter qualquer rasura e deve estar fielmente em conformidade com a documentação que será enviada no E-mail: selecao2021.1granito@gmail.com)

NOME DO(A) CANDIDADO(A):_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE: _____
RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____ CPF Nº_____-_____ TITULO DE ELEITOR Nº _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ PIS/PASEP Nº _____ GRAU DE INSTRUÇÃO: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____ Nº _____
BAIRRO: _____CIDADE: _____
UF: _____
E-MAIL: _____
CONTATO (____) 9_____-_____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: (____) SIM. (____) NÃO. QUAL? _____
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER: _____,
LOTAÇÃO_____.

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Granito-PE, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

_____/_____, ____ de _____ de 2021. Cidade UF Dia Mês

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
RUBRICA

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:966C7645

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

EDITAL Nº 001/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº_____- Órgão expedidor _____UF_____, venho, pela presente, DECLARAR para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que o candidato_____, que está concorrendo ao cargo de _____, inscrito no CPF nº _____-_____, é domiciliado no endereço_____, Bairro_____, Nº_____, Cidade_____, UF_____ cujo comprovante de residência ora apresentado está meu nome.

_____/_____, ____ de _____ de 2021. Cidade UF Dia Mês

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ENDEREÇO

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B9B84408

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO VII CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - EDITAL 001_2021 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO VII
CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:_____
CARGO:_____

À Comissão

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação do Município de Granito-PE, solicito análise da documentação anexo na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.

_____/_____, ____ de _____ de 2021

Cidade UF Dia Mês

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
Rubrica

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5F010ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO IX DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19 - EDITAL 001_2021 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO IX
DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____,inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____-_____, candidato (a) à função de_____, **DECLARO** para os devidos fins que não faço parte do grupo de risco da COVID-19, não apresento as comorbidades abaixo relacionadas:

a) -Doenças cardíacas crônicas;
-Doença cardíaca congênita;
-Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
-Doença cardíaca isquêmica descompensada;

b) -Doenças respiratórias crônicas:
-DPOC e Asma controlados;
-Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
-Fibrose cística com infecções recorrentes;
-Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

c) – Doenças renais crônicas:
-Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
-Pacientes em diálise;

d) -Imunossupressos:
-Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
-Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

e) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

f) Diabetes;

g) Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Granito-PE,_____de_____de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF/MF nº

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:FCE0E342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades a partir de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo corona vírus (denominado SARS-CoV2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus;

CONSIDERANDO a manutenção do estado de calamidade pública no Município de Jataúba, nos termos do Decreto n° 01, de janeiro de 2021, aprovado pelo Decreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021, com as modificações promovidas pelo Decreto Estadual nº 50.485 de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Município, por mais esse período,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no âmbito do Município, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto; e

II - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 10h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados:

1. comércio em geral e galerias comerciais;
2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

b) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas; e

c) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som.

§ 1º Os estabelecimentos localizados nas galerias comerciais devem observar os horários previstos na alínea "a" do inciso II do caput, exceto as seguintes atividades que podem estabelecer horários distintos:

I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde;

II - supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, desde que possuam acesso externo e independente.

§ 2º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput, inclusive as localizadas em galerias comerciais, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 3º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto na alínea "c" do inciso II do caput, sem aglomeração, exclusivamente para:

I - caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina;

§ 4º Os horários de funcionamento de atividades econômicas indicados na alínea "a" do inciso II do caput, exclusivamente, e desde que ressalvados os finais de semana e feriados, poderão ser objeto de alteração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para atender as peculiaridades locais de cada região, observando- o seguinte:

I - o funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a 10 (dez) horas contínuas;

II - a abertura dos estabelecimentos não deve ocorrer antes as 05:00hs (cinco horas); e

III - o encerramento das atividades deve ocorrer até as 20:00hs (vinte horas).

§ 5º Nos finais de semana e feriados, as atividades econômicas de que trata o § 4º poderão ser exercidas entre as 6:00hs (seis horas) e 14:00hs (catorze horas).

Art. 2º A partir de 5 de abril de 2021, fica permitida a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, conforme cronograma e horários a serem divulgados por Portaria da Secretário Municipal de Educação, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

Art. 3º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 10h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 4º Permanece vedado no âmbito do Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações;

II - salas de cinema e teatro;

III - museus e demais equipamentos culturais;

IV - parques de diversão, temáticos e similares; e

V - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Art. 5º Permanece vedada no âmbito do Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 6º Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 7º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias municipais envolvidas.

Art. 8º Portarias do Secretário Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários municipais, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos

estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer normas complementares, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, podendo suprir lacunas, assim como alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.
Art. 9º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 01 de abril de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/ PE

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ART. 3º

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Municipal de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XV - imprensa;
XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XVIII - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XIX - atividades de construção civil;
XX - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;
XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXII - pesca artesanal;
XXIII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E3166ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de Abril de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Eletrônico nº 10/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à Rede Municipal de Ensino através do Fundo Municipal de Educação. Propostas Vencedoras Empresa: **YMS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.252.067/0001-35. Valor vencido R$ 136.100,00 (Cento e trinta e seis mil e cem reais); **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 27.390.230/0001-60. Valor vencido R$ 74.580,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais); **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.791.907/0001-28. Valor vencido R$ 7.087,00 (Sete mil e oitenta e sete reais); **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.252.067/0001-35. Valor vencido R$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais);

Joaquim Nabuco, 01 de abril de 2021.

JONATHAN WEDSON DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:CE9A5B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13/2021

Adequa ao Município, as regras estabelecidas pelo Estado de Pernambuco, estabelece novas medidas em relação a atividades sociais e econômicas, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a edição e publicação dos Decretos Estaduais nº 50.470 e 50.485 que norteiam a abertura gradativa do comércio no Estado e define os parâmetros para horário de funcionamento em cada Município.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 neste Município, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I - fica permitido o acesso a orlas fluviais, parques e praças em todo o Município, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som e a comercialização de quaisquer produtos, inclusive comidas e bebidas;
II - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto; e
III - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
a) das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 6h às 14h nos finais de semana e feriados:
1. comércio em gerale galerias comerciais;
2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;
b) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas; e
c) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som.
§ 1º Os estabelecimentos localizados nas galerias comerciais devem observar os horários previstos na alínea "a" do inciso III do caput, exceto as seguintes atividades que podem estabelecer horários distintos:
I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde;
II - supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, desde que possuam acesso externo e independente.
§ 2º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso III do caput, inclusive as localizadas em galerias comerciais, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.
Art. 4º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h às 14h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.
Art. 5º Permanece vedado em todo o Municípioo funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:
I - clubes sociais, esportivos e agremiações;
II - parques de diversãoe similares; e
III - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.
Art. 6º Permanece vedada no Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia, independentemente do número de participantes.
Art. 7º Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
Art. 8º A partir de 5 de abril de 2021, fica permitida a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.
Parágrafo Único. As atividades presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino terão calendários e cronograma especifico, a serem editados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 9º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.
Art. 10. Portarias do Secretário Estadual de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários de estado, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer normas complementares, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, podendo suprir lacunas, assim como alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.
Art. 11. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 09, de 02 de março de 2021, a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Lagoa Grande – PE, 31 de março de 2021.

VILMAR CAPPELARO
Prefeito

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAREM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ART. 1º (CONFORME DECRETO ESTADUAL 50.470/2021)

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XV - imprensa;
XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XVIII - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XIX - atividades de construção civil;
XX - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;
XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXII - serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;
XXIII - pesca artesanal;
XXIV - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6726E64B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MATRIZ COMERCIO DE PARAFUSOS E GASES MEDICINAL E INDUSTRIA – CNPJ Nº 41.249.533/0001-99**, vencedora no valor Global de R$ 159.478,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 01 de Abril de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:16817ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2021 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 015/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2021. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 126.432,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/04/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/04/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 01/04/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FF2E02D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Acata o Decreto Estadual nº 50.485 de 30 de Março de 2021 para atender às necessidades locais do comércio quanto aos horários de abertura e fechamento em respeito ao Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de Março de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Limoeiro, Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Municipal nº 01, de 06 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado através do Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de Março de 2021, resolveu prorrogar, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 15 de

março de 2021, em face da permanência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, mas e estabeleceu o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parágrafo 4º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de Março de 2021 disciplinava que As

atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 10h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único;

CONSIDERANDO que na data de hoje foi publicado um novo Decreto Estadual, agora de nº 50.485 de 30 de Março de 2021, afirmando que os horários elencados no parágrafo 4º do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de Março de 2021, poderão ser alterados por ato do prefeito da respectiva cidade para atender a peculiaridade local, obedecendo certas regras;

CONSIDERANDO que a demanda comercial de Limoeiro comumente não obedece aos horários disciplinados no parágrafo 4º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de Março de 2021, que aqueles horários trariam prejuízo iminente ao comércio local e que tais horários atendem exclusivamente a necessidade da Capital, mas não a nossa, demandando uma peculiaridade específica.

DECRETA:

Art. 1º. As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado no Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de Março de 2021, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 14h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas

no Anexo Único do mesmo Decreto Estadual, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Limoeiro, 31 de Março de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3226C816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 201/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-2 – JACIRA DE ANDRADE FIALHO, Inscrita no CPF/MF sob nº 950.383.614-04, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:238B5160

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 202/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-2 – SUÊNIA SILVA ALBUQUERQUE, Inscrita no CPF/MF sob nº 556.337.224-34, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:62025AC3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 203/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – RENATA PEREIRA ARAUJO, Inscrita no CPF/MF sob nº 029.747.004-38 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EF991378

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 204/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – DANIELA MARIA DE SOUZA CRUZ, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3A941D45

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 205/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – ANDRÉ LUIZ SIÃO SOARES, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:030474E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 206/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – VICTOR CHIAPPETTA ROMERO, Inscrito no CPF/MF sob nº 097.266.514-50, a partir de 15 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:43A3719A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 207/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAIS E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-2 – ADRIANA SILVA DE MELO, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:38626787

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 208/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – MARCIO TULIO FARIAS SOARES, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EB7B4105

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 209/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, Símbolo CC-3 – GEANETE MARIA TAVARES TORRES, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:465E430B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 210/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – MARIA CLARICE SALES DE ALBUQUERQUE, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7BB4213F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 211/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-2 – TELMA MARIA DA SILVA E PINTO, a partir de 29 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:85431B79

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 212/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-2 – RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:24537743

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 213/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE**

PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo **CC-AE – ANNE CAROLYNNE DE SOUZA CORREIA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2D5700D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 214/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – ANA PAULA GOMES CAVALCANTI DA SILVA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:629BE359

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 215/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – TACIANA MONTEIRO DE VASCONCELOS, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5AD9EF91

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 216/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-AE – GREITHKELLY BRITO DA SILVA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7C1E8BDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 217/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-2 – MARIANA BARBOSA DE ALMEIDA, a partir de 31 de janeiro 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C852E345

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 218/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-AE – SAMUEL DO NASCIMENTO, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0545C3B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 219/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – JULIO CESAR CORREIA DE MOURA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3D28344

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 220/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – ILSON RIBEIRO DA SILVA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A9902C27

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº123/2020

Ato nº 123 de 18/12/2020.
A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 09/08/2020, ao Sr. **Carlos Alberto do Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob o nº127.204.534-04, RG nº828.767 SSP-PE, viúvo, beneficiário e dependente da servidora falecida **Vera Lucia do Nascimento**, que ocupava o cargo público efetivo Agente Técnico, matrícula nº60-4, falecida em 09/08/2020, nos termos Art. 40, §7º, inc. II e §8º da Constituição Federal, c/c Art 9º, inc. I, Art. 46, caput, Art.47, inc. I e Art. 48, inc. I, todos da Lei Complementar nº14/2002, alterada pela Lei Complementar nº23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2020/08/010823 de 11/08/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 09 de agosto de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:B1021CAD

SECRETARIA DE SAUDE
34ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2019/03

ENFERMEIRO DIARISTA/POLICLÍNICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
17º	902	LETÍCIA PAULA FERREIRA DA SILVA
18º	785	ROSEMERI APARECIDA MARCELINO DE SOUZA
19º	387	GABRYELLE DE LIMA SILVA

TÉCNICO ENFERMAGEM DIARISTA/POLICLÍNICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
25º	227	ANA PAULA GOMES DA SILVA
26º	739	GISELDA LEONARDO DA SILVA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CC2844DF

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **07/04/2021**, cotações de preços para DISPENSA EMERGENCIAL para o seguinte **objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA MONTAGEM DA NOVA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA** referente a CI nº 043/2021 – COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 01 de Abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A996EF02

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2020-PMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-CPLI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OLINDA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI.
OBJETO:FORNECIMENTO DE GARRAFÃO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO EXCLUSIVO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA, GARRAFÃO DE 20 LITROS.
VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO 2021 A 28 DE MARÇO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 4.113,40 (Quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de Março de 2021.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:E01E8C4C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2020-PMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-CPLI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OLINDA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.
CONTRATADO: REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.
OBJETO:FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA, GARRAFÃO DE 500ML.
VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO 2021 A 28 DE MARÇO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de Março de 2021.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:E860315C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 014/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2021– SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – SRP, para Registro de Preços para eventual Aquisição de Tablet's, para atender demandas de atividades desempenhadas por agentes comunitários de saúde no município dos Palmares; e Adjudicação do objeto à: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº. 30.531.122/0001-75, com o valor Unitário de R$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais) e valor Global de R$ 52.850,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

Palmares/PE, 01 de abril de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:642F1AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 097 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, ELISSON JOSE RAMOS DA FONSECA LEÃO, brasileiro, inscrito no RG nº. 7086415 SDS/PE, e CPF nº 053.038.744-19, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A0044CF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 014/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 209.280,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/04/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/04/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/04/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8CE865B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 187 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 187 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Acata o Decreto Estadual 50.485 de 30 de março de 2021 e o *Decreto Estadual 50.470 de 15 de março 2021 e dispõe sobre os horários de funcionamento das atividades econômicas no âmbito do município do Paudalho e* dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo 196, de 14 de janeiro de 2021 e pelo Decreto Municipal 177 de 05 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.470 de 15 de março de 2021, que prorrogou até 31 de março de 2021 as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no decreto 50.433 de 15 de março de 2021, em fase de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus, e estabelece retorno gradual dessas atividades, a partir de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o artigo 4º do parágrafo 2º do Decreto Estadual 50.470 de 26 de março de 2021, que versa sobre as atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 10h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos;
CONSIDERANDO o parágrafo 4º do artigo 2º do Decreto Estadual 50.485 de 30 de março de 2021, em que os horários de funcionamento das atividades econômicas poderão ser alterados por ato do Chefe do Poder Executivo municipal, para atender as peculiaridades locais;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado na circunscrição do Município de Paudalho-PE, que a partir de 01 de abril de 2021, o horário do comércio local passa a ser o seguinte:
II. Sábados, domingos e feriados: 6:00h as 14:00h.
§ 1º - O funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a 10 (dez) horas contínuas;
§ 2º - Qualquer estabelecimento que descumprir os horários elencados nos incisos anteriores, terá o seu alvará de funcionamento cassado, e suas atividades suspensas.
Art. 2º - As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado no Decreto Estadual 50.470 de 26 de março de 2021, deverão observar os horários de funcionamento elencados no Art. 1º deste Decreto Municipal;
Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais devem continuar se valendo das medidas exigidas pelo protocolo sanitário, quanto à prevenção ao contágio do coronavírus.
Art. 4º - O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.
Parágrafo Único – A Vigilância Sanitária procederá com a notificação dos estabelecimentos que descumprirem as medidas sanitárias pertinentes, podendo o Poder Público aplicar multas, bem como as penalidades previstas em Lei.
Art. 5º - Fica determinado ao comando da Guarda Municipal, quando necessário, que tomem todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - É obrigatório o uso de máscara em todo território municipal e fica recomendado a toda população, que se possível, permaneçam em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as necessárias precauções de forma a evitar aglomerações.
Parágrafo Único: A comprovação de Imunização não desobriga o uso de máscara.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 31 DE MARÇO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:0F1114EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 004/2021- PMP

Processo nº 015/2021/PMP. Pregão Eletrônica SRP nº 004/2021-PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículos com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de PESQUEIRA-PE e suas secretarias e Fundo Municipal de Educação, atendendo as demandas inerentes à gestão municipal e suas atribuições, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor R$ 3.592.854,24 (Três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; 07/04/2021; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de Abril de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 15 de abril de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 15 de abril de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 15 de abril de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8706, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de Abril de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:979A99C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Saibam, quanto ao presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (26/03/2021), na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Raul Bandeira, nº 146 Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, foi HOMOLOGADO em favor do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH**, localizado na Avenida Lions nº 56 Térreo, Bairro Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55290-000, cadastrado no CNPJ sob o nº 10.443.512/0001-86, o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021/SMS-FMS**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do Sistema Único de Saúde - SUS. E, para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação vigente. Gabinete da Secretária em 26 de março de 2021. Eu,Leandro Eufrásio da Silva, Membro Presidente da Comissão Especial do Chamamento Público, digitei, publico e dou fé.

Riacho das Almas/PE, 26 de março de 2021.

LEANDRO EUFRÁSIO DA SILVA
Coordenador do FMS de Riacho das Almas

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0D6B9E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 406/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em virtude do Decreto Municipal de nº 19, exarado em 31 de março de 2021, considerando a extrema necessidade e relevância da manutenção das ações de vacinação contra a COVID-19, no município, cumprindo o calendário estabelecido, bem como o atendimento ao público nas unidades de saúde

RESOLVE:

I – Fica Estabelecido horário de serviço das 07:00 até as 12:00 horas, no setor administrativo da Secretaria de Saúde, excepcionalmente na data de 01 de abril de 2021, por previsão de ponto facultativo determinado no Decreto 19/2021.

II – Servidores designados para exercício na campanha de vacinação contra a COVID-19, permanecerão com horário normal de serviço, atendendo o interesse ao interesse público.

III – Permanece inalterado, com horário normal, o funcionamento e atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

IV – Do teor desta Portaria, será dada ampla divulgação, além da publicação no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

V – As disposições aqui estabelecidas entram em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ARRAES SAMPAIO
Secretário

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C9FB8376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 003/2021. Processo Licitatório nº 009/2021.
O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado foi prorrogado até o dia 7 de abril de 2021 às 08h00min.

Santa Filomena/PE, 01 de abril de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:0E5DD6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 004/2021. Processo Licitatório nº 010/2021.
O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado foi prorrogado até o dia 8 de abril de 2021 às 08h00min.

Santa Filomena/PE, 01 de abril de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:F1E4AA61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre a alteração do dia da realização da feira livre na Semana Santa e sobre o horário de funcionamento das atividades econômicas indicadas na alínea "a" do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.480, de 30 de março de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021, permitindo que os horários de funcionamento das atividades econômicas indicadas na alínea "a" do inciso III do art. 2º deste, pudessem ser objeto de alteração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender as peculiaridades locais;

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2021 (sexta-feira) é feriado nacional da Sexta-feira Santa (paixão de Cristo);

DECRETA
Art. 1º. Em razão do feriado da Semana Santa, a feira livre fica transferida para o dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira);

Art. 2º**.** A partir do dia 1º de abril de 2021, das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 6:00hrs às 14:00hrs nos finais de semana e feriados, fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas indicadas na alínea "a" do inciso III do art.2º do Decreto Estadual nº 50.470/2021 (comércio em geral, escritórios comerciais e de prestação de serviços, salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares).

Parágrafo único. O desempenho das atividades econômicas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, sem aglomeração e seguindo as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários já em vigor ou editados posteriormente.

Art.3º. Os demais estabelecimentos deverão obedecer o horário de funcionamento disposto no Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:8BBF32F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º20, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre declaração do Ponto Facultativo no dia 01 de Abril em decorrência da SEMANA SANTA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando feriado da Semana Santa em todo teorritório nacional país;

Considerando que o Município de Santa Terezinha/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam decretado os Pontos Facultativos do expediente de todas as repartições públicas Municipal no dia 01 de Abril deste ano.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 31 de Março de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:28F07647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP

AVISO DE SUSPENSÃO

PL Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – SRP - OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações neste Termo de Referência – ANEXO I, do edital. Em razão de haver a necessidade de modificações nas especificações no Termo de Referência, a sessão publica que estava marcada para o dia 09/04/2021, com início às 08:00 horas, no Portal da Bolsa Nacional de Compra – BNC (www.bnc.org.br), fica **suspensa** sine die. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3753-1156 ou através do e-mail: cplsjm@hotmail.com.

São Joaquim do Monte, 01 de abril de 2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E14ED1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** em razão de aposentadoria por idade, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Sr. **JOSE MILTON DA SILVA**, portador do CPF 623.445.364-34.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 30 de Março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:079F88BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CPL –SERVIÇOS– EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados de cirurgião geral para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa **CLÍNICA GOMES DE MATOS EIRELI**, CNPJ nº 35.532.863/0001-94, com sede à Avenida Ailton Gomes de Alencar, nº 4131, Bairro Planalto, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado de Ceará.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	12	Mês	Serviços médicos especializados de cirurgião geral	28.000,00	336.000,00
TOTAL					**336.000,00**

VIGÊNCIA: de 12/03/2021 à 12/03/2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A611B801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CPL –COMPRAS– EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender a usuários do SUS com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia.

CONTRATADO: Empresa **COMERCIAL FARMACÊUTICO ALVES & ALVES LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.084.846/0001-45, Inscrição Estadual nº 0257686-46, com sede à Rua Cel. José David Barros e Silva, nº 36, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR: O valor total estimado para o material é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, nos percentuais de desconto estipulados abaixo:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A PARTIR DE:
01	Aquisição de medicamentos **REFERÊNCIA** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	10%
02	Aquisição de medicamentos **GENÉRICOS** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	45%
03	Aquisição de medicamentos **SIMILARES** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	35%
04	Aquisição de medicamentos **EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	10%
05	Aquisição de medicamentos **GENÉRICO CONTROLADO** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	45%
06	Aquisição de medicamentos **SIMILARES CONTROLADOS** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	35%

VIGÊNCIA: de 12/03/2021 à 12/03/2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ECB2EE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL - (ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº8.666/93)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 169/2018. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2018. CONTRATO n.º 033/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. - CNPJ: 09.558.134/0001-05 OBJETO: O presente distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato Administrativo nº 033/2020, a partir de 01 de abril de 2021, conforme dispõe o Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, e em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do mencionado contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

DATA DO DISTRATO: 31/03/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:2050647C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020.
Processo Administrativo nº 011/2020
Contratante: Secretaria de Administração
Contratada: Ailton da Costa Barbosa - ME
Objeto: Prorrogar o contrato nº 020/2020, cujo objeto é a contratação da empresa Ailton da Costa Barbosa - ME, para prestação de serviços de técnicos relativos à locação, montagem e desmontagem de estruturas para festividades do Município de Surubim/PE, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: O presente instrumento terá seu termo inicial no dia 21/02/2021 e final no dia 21/02/2022.
Data de Assinatura:18/02/2021

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:AA8B9103

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020.
Processo Administrativo nº 092/2020
Contratante: Município de Surubim - PE
Contratada: Maria da Conceição dos Santos - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico - Financeiro referente ao preço do item 07 do instrumento contratual, acrescendo 16% no valor do item, passando de R$ 2,50 para ser R$ 2,90, ante a comprovação da oscilação do preço, conforme comprovado por notas fiscais, passando o valor contratual, nas quantidades ainda restantes.
Data de Assinatura: 03/11/2020

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:A3F56455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 020/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).** Abertura das Propostas: **15/04/2021 às 10:00h**. Início da Disputa: **15/04/2021 às 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 01 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:75991D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a reabertura do Processo Administrativo Nº 018/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E POLICLÍNICA ESTEFÂNIA ARRUDA DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 216.794,80 (duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).** Abertura das Propostas: **15/04/2021 às 13:00h**. Início da Disputa: **15/04/2021 às 13:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 01 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:F415F518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios em forma de kits de alimentos a serem distribuídos, durante o período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia do covid 19, com as famílias dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, atendidas pela Secretaria de Educação, de acordo com as

especificações e quantitativos estimados no termo de Referência**.** Contratada: **RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 27.925.938/0001-79. Valor por kit – R$70,40 (setenta reais e quarenta centavos)**. Com base no Parecer Jurídico e fulcro no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal.

Timbaúba, 26 de fevereiro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:E87C4E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 065/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL V, conforme Lei Complementar n° 10/2018 Símbolo T-ASTC5, a Senhor ALBERTO GALDINO DA SILVA, inscrita no CPF: 706.136.134-49, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 01/02/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E1685C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 061/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor (a) EMERSON LUIS DA SILVA PETRIMPERNI, inscrito no CPF:993.660.704-00, servidor deste Município, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, onde exerce a função de DIGITADOR, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 21/01/2021 e término no dia 21/07/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 21 janeiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:AFCEBAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 063/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor (a) MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF:021.331.274-37, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 01/02/2021 e término no dia 01/08/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao Senhor (a) MACIEL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF:012.553.524-42, servidor deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 01/02/2021 e término no dia 01/08/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º CONCEDER ao Senhor (a) JOSUÉ ANTÔNIO DE MOURA RODRIGUES, inscrito no CPF:051.747.294-50, servidor deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 01/02/2021 e término no dia 01/08/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 29 janeiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E39939C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 064/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE ENFERMAGEM, conforme Lei Complementar n° 02/2017 Símbolo T-COORDEF, a Senhora JULIANA PRISCILA DE OLIVEIRA ESPINOLA, inscrita no CPF: 082.958.484-61, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 01/02/2021.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5513BA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 067/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, a senhora DANIELLE RODRIGUES LEAL PEREIRA, inscrita no CPF:066.672.644-21, lotada na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, com efeitos a partir do dia 01/02/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B42B121B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 070/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar n° 02/2017 Símbolo T-ASTC2, a Senhora MARIA JUCINEIDE BEZERRA GERMANO, inscrita no CPF: 112.652.264-31, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, com efeitos a partir do dia 03/02/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:2DB6A21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 071/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de DIRETOR DE CULTURA, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-DIRC, o SR. DEOCLÉCIO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito no CPF: 034.581.854-70, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, com efeitos a partir do dia 03/02/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:814B48AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 072/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, a SRA. CRISTIANE CAMPOS DE ANDRADE, inscrita no CPF: 048.988.254-43, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir do dia 03/02/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:2FF4E89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 091/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de GERENTE DE APOIO À FAMILIA, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-GERAF, a SRA. VALÉRIA CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF:

701.593.524-44, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 09/03/2021.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:9181AC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 092/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-DIRPSE, a SRA. ÁVILA VANDERLEI DE LIMA, inscrita no CPF: 701.593.524-44, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 09/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E0BFB7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 093/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-DIRAS, a SRA. BRUNA VIRGINIA DA SILVA BRASIL BARBOSA, inscrita no CPF: 701.593.524-44, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 09/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F1D39632

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 096/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a imputação de faltas ao posto de trabalho, conduta considerável reprovável e falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância n° 04/2020 em face do servidor Francinaldo José da Silva, ocupando do cargo de provimento efetivo de Gari, que se encontra na condição de absenteísmo;

CONSIDERANDO que o Relatório de conclusão opina pela necessidade de abertura de Inquérito Administrativo em face do servidor da ausência de servidor no posto de trabalho;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade, em face do servidor **Francinaldo José da Silva**, no prazo máximo de 30 dias, acerca dos fatos narrados no Processo de Sindicância n° 04/2020, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações ou omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art.2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores abaixo, que conduzirão o processo, cabendo a presidência ao primeiro nominado.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Osenir Arruda da Silva	*831*	*Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia*
Aluízio Severino de Arruda	*778*	*Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia*
Jozeilda Grinauria Menino	*812*	*Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:4CCE9BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 097/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) MARIA MARINA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF: 030.806.979-99, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 183 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 15/03/2021 e término no dia 15/09/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:182FB260

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 098/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, a SR. JOÃO GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, inscrito no CPF: 099.696.794-06, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir do dia 15/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:97EB77E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 099/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-PGM, o SR. ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF: 078.746.154-76, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir do dia 16/03/2021.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 16 de março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:ADC4516A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel, lubrificantes, etc), tipo comum e aditivado para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 1.230.919,74 (um milhão, duzentos e trinta mil, novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de abril de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 15 de abril de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 15 de abril de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 30 de março de 2021.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:8A92E295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 003/2021. CPL. Convite Nº 001/2021. Compra. Homologação do Convite Nº 001/2021, para Aquisição parcelada de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério–PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 18, 19, 21, 38, 39, 41, 48, 50, 54, 55, 56, 57: Edinaldo Elias da Silva. CNPJ: 15.988.356/0001-52, pelo valor de R$12.800,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64: Grafica Fonseca Ltda – EPP. CNPJ: 08.513.512/0001-63, pelo valor de R$103.057,50.

Vertente do Lério, 29/03/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:50B8BDD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação, Processo Nº: 00010/2021. Pregão Eletrônico a Nº 00006/2021, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para a Aquisição parcelada, conforme demanda, de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades do Município de Vicência/PE, publicado nas páginas 133, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 19/03/2021.

ONDE SE LÊ:
Valor total: R$ 76.840,00 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).
LEIA-SE:

R$102.425,00 (cento e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 31 de Março de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:69DA094B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2021.

Ementa: Define novos horários para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Vicência, ratifica as novas medidas restritivas de acordo com o Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021, para enfrentamento da emergência da saúde pública do COVID-19 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021 que estabelece o retorno gradual das atividades a partir de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.485 de 30 de março de 2021 que altera o Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021;

DECRETA

Art. 1.º Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sempre observando as regras preestabelecidas de prevenção do COVID-19, sem aglomeração, respeitando os seguintes horários:

I – Das 07:00h às 17:00h de segunda a sexta feira e das 06:00h às 14:00h nos finais de semana e feriados:

a) Comércio em Geral e Galerias Comerciais;
b) Escritórios Comerciais e Prestação de Serviços; e
c) Salões de Beleza, Barbearias, Cabeleireiros e similares;
d) Academias e Demais Estabelecimentos voltados à Prática de Atividades Físicas;

e) Restaurantes, lanchonetes, lojas de convencia, bares e similares;

Art. 2º A feira livre de alimentos continuará a funcionar nos termos do Decreto nº 09/2020.

Art. 3º Os estabelecimentos e serviços elencados no anexo único do Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021, ficam autorizados a funcionarem nos horários próprios, nos termos do artigo 4º da referida norma legal.
Art. 4º O descumprimento do disposto neste decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Ficam ratificadas as demais cláusulas do Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicência no Estado de Pernambuco em 31 de março de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
-

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:08A188CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE, através de sua gestora solicita cotação de preços para aquisição de equipamentos e materiais para a montagem do bloco cirúrgico como descrito nos Itens da tabela abaixo. Para tirar dúvidas e outras informações entrar em contato através do email:fmsalicitacao@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 5 (cinco) dias corridos.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora Do FMSA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD
01	**AFASTADOR FINOCHIETTO** BABYAFASTADOR FINOCHIETTO BABY,MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE.TAMANHO: 18 X 22 X 8 CM MATERIAL: AÇO INOX 304.	3
02	**ARMÁRIO PARA ARQUIVOS** - ARMÁRIO PRODUZIDO EM MDP/BP 25MM, TAMPO COM BORDA PVC 1MM. -COSTAS, BASE, GAVETAS E LATERAIS EM MDP 15MM COM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM PINTURA SISTEMA IMPRESSÃO UV. -FRENTE DAS GAVETAS EM MDP/BP 15MM. -GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. - FECHAMENTO DAS 04 GAVETAS COM UMA ÚNICA CHAVE (SISTEMA CREMONA). -DIMENSÕES: ALTURA: 132 CM, LARGURA: 48 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM. COR BRANCA	2
03	**ARMÁRIO VITRINE:** CONFECCIONADO EM AÇO PINTADO COM 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS DE CRISTAL DE VIDRO 4MM, LATERAIS, FUNDO E TETO EM CHAPAS DE AÇO,	5

	FECHADURA TIPO YALE, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS PÉS, ARMÁRIO E PONTEIRA NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA. DIMENSÕES: 0,65 X 0,40 X 1,50M. ARMAÇÃO EM AÇO PERFILADO EM L 22,22 X 3MM.	
04	**AUTOCLAVE:** AUTOCLAVE HORIZONTAL; CÂMARA INTERNA COM SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, 250 LITROS APROXIMADAMENTE; UNIDAS POR PROCESSO DE SOLDAGEM TIG E REFORÇADAS EXTERNAMENTE POR PERFIL "U" DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304-L, UNIDAS AO CORPO POR PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG E ISOLADO EXTERNAMENTE POR MANTA DE LÃ DE ROCHA E CHAPA DE 3TRAVÉS3 CORRUGADO, FORMANDO UM CONJUNTO QUE CONSTITUI A	1
	CÂMARA EXTERNA E A ESTRUTURA DO VASO; PORTA COM FECHAMENTO VERTICAL SEMI 3TRAVÉS3CO (ACIONADO 3TRAVÉS DE BOTÃO). O SISTEMA DE VEDAÇÃO POR GUARNIÇÃO DE SILICONE.	
05	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA W200 A 100G:** BALANÇA COM CARGA MÍNIMA 1 KG, DIVISÃO 100 G, DIMENSÃO 34 X 39 CM, DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COMCHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 METROS COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC EXTERNA, APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	1
06	**BALANÇA PEDIÁTRICA IMETRO HOSPITALAR ELETRÔNICA E ANTROPOMÉTRICA 15 KG**: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; - FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM; - GABINETE EM PLÁSTICO ABS; - DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; - ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; - PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	1
07	**BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO INOX.** GABINETE EM AÇO INOX E SEM EMENDAS; BASE EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; PIA EM AÇO INOX POLIDO. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE APROXIMADAMENTE 3,6 L DE ÁGUA. ALIMENTAÇÃO DE 110V. LARGURA DE APROXIMADAMENTE 35 CM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 105,5 CM E PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 35 CM E PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	1
08	**BIOMBO** BIOMBO COM CORTINA EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE ¾ X1,20MM- DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM UMA DAS 2" NAS LATERAIS. PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. ACOMPANHA CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA. ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO. DIMENSÃO APROXIMADA: 1260 X 1800 M- ABERTO.	2
09	**BISTURI ELETRÔNICO MULTIPROCESSADO**: BISTURI ELÉTRICO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM CIRURGIAS GERAIS. DEVE FUNCIONAR NOS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR; POSSUIR OS MODOS DE OPERAÇÃO DE CORTE, COAGULAÇÃO E MISTO (CORTE + COAGULAÇÃO). PARA O MODO MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA DE CORTE 300 W E POTÊNCIA MÁXIMA DE COAGULAÇÃO 120W. PARA O MODO BIPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 80 W. SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE CONTATO PARA PLACA DE PACIENTE; AJUSTE DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE POTÊNCIA DE COMANDO MANUAL OU POR TECLAS BLINDADAS NO PAINEL FRONTAL QUE DEVEM SER A PROVA DE LÍQUIDOS; ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO ATRAVÉS DE CANETA COMANDO MANUAL, ALÉM DO ACIONAMENTO NORMAL POR PEDAL DE DUPLO COMANDO; ACIONAMENTO DO MODO BIPOLAR COM PEDAL INDEPENDENTE DO MONOPOLAR; SINALIZAÇÃO ÁUDIO-VISUAL COM TONS DIFERENCIADOS EM MODO DE CORTE E COAGULAÇÃO, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO QUE ESTÁ SENDO UTILIZADA; VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO; 03 MODALIDADES DE CORTE (BAIXO PARA TECIDOS DELICADOS OU CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; PARA CORTE LIMPO COM POUCA HEMOSTASIA E COMBINADO PARA CORTE LENTO) INDEPENDENTEMENTE DA NOMENCLATURA DE CADA FABRICANTE; MODALIDADES DE COAGULAÇÃO: DESSECAÇÃO, FULGURAÇÃO E SPRAY INDEPENDENTEMENTE DA NOMENCLATURA DE CADA FABRICANTE; 02 MODALIDADES DE BIPOLAR: BIPOLAR E MICROBIPOLAR. SAÍDAS DE POTÊNCIA ISOLADAS PARA OS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR; SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PLACA PACIENTE QUE BLOQUEIE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA FALHA NA CONTINUIDADE DO CABO E OU CONEXÃO PLACA- CABO; INDICADOR DE IMPEDÂNCIA DO CONTATO DA PLACA DE PACIENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110/220 VOLTS 60HZ; INDICAÇÃO DAS POTENCIAS MÁXIMAS DE SAÍDA EM CADA MODO DE OPERAÇÃO. ACESSÓRIOS: CARRO DE TRANSPORTE COM RODÍZIOS E PRATELEIRA PARA ACESSÓRIOS; 01 PEDAL DE ACIONAMENTO DUPLO COMANDO A PROVA D'ÁGUA E EXPLOSÃO PARA USO EM MODO MONOPOLAR; 01 PEDAL DE ACIONAMENTO SIMPLES COMANDO; 30 PLACAS/ELETRODO DE RETORNO DESCARTÁVEIS ADESIVAS SEM CABO;10 CABO PARA CONEXÃO DE PLACAS/ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 04 PINÇA MONOPOLAR RETA AUTOCLAVÁVEL; 04 CABO AUTOCLAVÁVEL PARA CONEXÃO DA PINÇA MONOPOLAR;04 CANETA MONOPOLAR DE COMANDO MANUAL, REUSÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; 04 CANETAS MONOPOLARES REUSÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; 04 PINCAS BIPOLARES REUSÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; 20 ELETRODOS REVESTIDOS DESCARTÁVEIS TIPO LÂMINA OU SIMILAR; 20 ELETRODOS REVESTIDOS DESCARTÁVEIS TIPO AGULHA OU SIMILAR.	1
10	**BRIM SARJA PESADO CINZA, AZUL/VERDE BAMDEIRA** ; TECIDO BRIM SARJA PESADO 1215 LARGURA 1,60 METROS, 100% ALGODÃO (peças c/ 100 metros)	20
11	**CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO** - CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA EPOXY, APOIO DE BRAÇOS RESISTENTE E ESCAMOTEÁVEL ; ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA; ASSENTO COM ALMOFADA EM ESPUMA, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS, DOBRÁVEL EM DUPLO X, AROS MOVIMENTADOS SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA, RODAS DIANTEIRA DE APROXIMADAMENTE 8" DE DIÂMETRO DE BORRACHA DURA, FREIOS BILATERAIS.	2
12	**CADEIRA ERGONÔMICA** CADEIRA ERGONÔMICA DIRETOR/MÉDIA MEDIDAS CADEIRA MONTADA (A X L X P): 125CM X 65CM X 48CM GIRATÓRIA. TECIDO: SINTÉTICO ENCOSTO/ESPALDAR MÉDIO, ÂNGULO ERGONOMICAMENTE MAIS ADEQUADO. COR: PRETA PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130 KG	2
13	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE.** CADEIRA INDIVIDUAL FIXA PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE, CLINICA E HOSPITAIS NA COLETA DE SANGUE, COM ENCOSTO EM ESPALDAR BAIXO, ASSENTO EM FORMATO ANATÔMICO - ERGONÔMICO E BRAÇADEIRAS TIPO CONCHA, TOTALMENTE FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP) ALTAMENTE RESISTENTE PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR AZUL ROYAL, NAS DIMENSÕES: ENCOSTO 61 CM X 46,5 CM. ASSENTO 54CM X 66CM E DUAS BRAÇADEIRAS COM ESTABILIDADE DO APOIO E HASTES REGULÁVEIS PARA A ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS NAS DIMENSÕES: 27 X 20 CM. A BASE DE APOIO DA CADEIRA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE 120 KG DEVE SER CONSTITUÍDA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE DIÂMETRO E ESPESSURA: 7/8 POLEGADAS X 1,2MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS E OS PÉS COM SAPATAS PROTETORAS. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45CM. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5 %, EXCETO QUANDO HOUVER MEDIDAS MÍNIMAS DETERMINADAS.	1
14	**CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO:** ALTURA: 72 CM; LARGURA: 53 CM; COMPRIMENTO: 53,5 CM; PESO DO PRODUTO: 2,1 KG; PESO RECOMENDADO: 154 KG; COR: BRANCA.	10
15	**CAIXA BÁSICA MÉDIA CAIXA EM AÇO INOX** 65X30X10CM PERFURADA CONTENDO 81 PEÇAS1-AFASTADOR BALFOUR HASTE PEQUENA 100X70MM; 1-AFASTADOR FARABEUF 10CM; 1-AFASTADOR FARABEUF 12CM; 1- AFASTADOR GOSSET MEDIO 58X65X160MM; 1-AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM; 1-AFASTADOR LANGENBECK Nº 2; 1-ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM; 1- ASPIRADOR YANKAUER; 1-CABO BISTURI Nº3; 1-CABO BISTURI Nº4; 1-CLIPS MAYO BUNT; 1-CUBA REDONDA MEDIA 10X5CM; 1-CUBA RIM INOX; 1-ESPATULA HABERER 25X30MMX28CM; 1-ESTILETE BI-OLIVAR 15CM; 1-PINCA ALLIS 15CM; 2-PINCA BABCOCK 16CM; 8-PINCA BACKHAUS 11CM; 1-PINCA CHERON 25CM; 1-PINCA COLLIN ANEL 16CM; 1-PINCA COLLIN RETA 25CM; 1-PINCA DISSECCAO 25CMWIDIA; 1-PINCA DISSECCAO C DENTE 25CM; 1- PINCA FOERSTER SERRILHA CURVA 18CM; 1-PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM; 4-PINCA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM; 6-PINCA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM; 4- PINCA KELLY CURVA 14CM; 6-PINCA KELLY RETA 14CM; 6- PINCA KOCHER CURVA 14CM; 6-PINCA KOCHER RETA 14CM; 2-PINCA MIXTER BABY 14CM; 1-PORTA AGULHAS DERF 12CMWIDIA; 1-PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 14CM; 1-PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 18CM; 1-TENTACANULA 15CM; 1-TESOURA MAYO STILLE CURVA 14CM; 1-TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM; 1-TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM; 1- TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM; 2-TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM; 1-TESOURA ROMBA RETA 17CM; 1-VALVULA BALFOUR 45X80MM; 1-VALVULA DOYEN 45X60MM	6
16	**CAIXA BÁSICA PEQUENA** - CAIXA EM AÇO INOX 65X30X10CM PERFURADA CONTENDO 69 PEÇAS1- AFASTADOR FARABEUF 10CM; 1-AFASTADOR FARABEUF 12CM; 1-AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM; 1-AFASTADOR WEITLANER ROMBO 14CM; 1-ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM; 1-ASPIRADOR YANKAUER; 1-CABO BISTURI Nº3; 1-CABO BISTURI Nº4; 1- CLIPADORA 19CMP VITACLIP MEDIO GRANDE VERDE; 1- CLIPS MAYO BUNT; 1-CUBA REDONDA MEDIA 10X5CM; 1- CUBA RIM INOX; 1-ESPATULA HABERER 25X30MMX28CM; 1- ESTILETE BI-OLIVAR 18CM; 4-PINCA ALLIS 15CM; 8-PINCA BACKHAUS 11CM; 1-PINCA CHERON 25CM; 1-PINCA COLLIN ANEL 16CM; 4-PINCA CRILE CURVA 14CM; 6-PINCA CRILE RETA 14CM; 1- PINCA DISSECCAO ADSON DENTE 12CM; 1- PINCA DISSECCAO ADSON SERRILHA 12CM; 1- PINCA DISSECCAO C DENTE 14CM; 1-PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM; 1-PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM; 1-PINCA DISSECCAO C SERRILHA 16CM; 1-PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM; 4-PINCA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM; 6-PINCA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM; 4- PINCA KOCHER RETA 14CM; 2-PINCA ROCHESTER PEAN RETA 16CM; 1-PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14CMWIDIA; 1-PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CMWIDIA; 1-SERINGA DOBRAVEL S PONTEIRAS; 1-TENTACANULA 15CM; 1- TESOURA MAYO STILLE CURVA 14CM; 1- TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM; 1-TESOURA ROMBARETA 15CM; 1-VALVULA DOYEN 60X120MM.	4
17	**CAIXA PARA ANESTESIA** - CAIXA INOX 20X20X10CM PERFURADA CONTENDO 07 PECAS 1- CUBA REDONDA MEDIA 10X5CM; 1-CUBA RIM INOX; 1-PINCA KELLY CURVA 16CM; 1-PINCA MAGILL 18CM; 1-PINCA MAGILL 25CM; 1- PINCA PEAN 16CMREFORCADA; 1-TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM.	6
18	**CAIXA PARA BIÓPSIA EM GERAL** - CAIXA EM INOX 32X16X08CM PERFURADA, CONTENDO:1- PINÇA CHERON 25CM;1-PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 18CM;1- PINÇA HALSTEAD- MOSQUITO RETA C/SERRILHA12CM;1- PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA HEM.12CM;6-PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM;4- PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM;2-PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/SERRILHA 12CM;4-PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/DENTE 12CM;2-PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.14CM;1-PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 14CM;2-PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM;2- TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15CM;1- TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM;1-TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM;1-CLIPS MAYOBUNT 1 PÇ.;1-ESTILETE BI-OLIVAR 2MM DE DIÂM. INOXI. 15CM;1- TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM;1- AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM;1- AFASTADOR VOLKMANN,2 G. ROMBO CABO FEN.21,5CM;2- PINÇA ALLIS 5X6 1	3
19	**CAIXA PARA CIRURGIA BÁSICA GRANDE** - CAIXA EM AÇO INOX 65X30X10CM PERFURADA CONTENDO 75 PEÇAS1- AFASTADOR BALFOUR HASTE PEQUENA 100X70MM; 1-AFASTADOR FARABEUF DELICADO 10CM X 6MM; 1- AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10MM 12CM; 1- AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM, ABDOMINAL 1; AFASTADOR GOSSET MÉDIO 58X65X160MM, ABDOMINAL; 1- AFASTADOR LANGENBECK N°2 30X16MM CABO CHATO; 1- ESPÁTULA HABERER MALEÁVEL ABDOMINAL E TORÁCICA 25MMX30MM28CM 1; 1-VALVA DE BALFOUR 45X80MM; 1- VALVA DE DOYEN 45X60MM; 2- PINÇA ALLIS 5X6 15CM; 2- PINÇA BABCOCK 16CM; 8- PINÇA BACKHAUS 11CM 8; 1- PINÇA CHERON 25CM; 1- PINÇA COLLIN RETA 25CM; 1-PINÇA COLLIN C/PTA FORMA DE ANEL 16CM; 1- PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 18CM; 1- PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 18CM; 4- PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RT C/SERRILHA12CM; 6-PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CVA C/SERRILHA HEM.12CM; 4- PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM; 6- PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM; 6- PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM; 2- PINÇA KOCHER CURVA C/DENTE 14CM; 2- PINÇA MIXTER- BABY 14CM; 1- PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 25CM; 1- PINÇA DISSECÇÃO C/VÍDEA 25CM; 1- PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/SERRILHA; 1- PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C/SERRILHA; 1- PORTA-AGULHA DERF C/VÍDEA 12CM; 1- TESOURA RR RETA STANDARD 17CM; 1- TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM; 1-TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM; 1- TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 14CM; 1-TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 18CM CURVA; 2-TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM; 1-CABO DE BISTURI Nº3 12CM; 1- CABO DE BISTURI Nº4 13CM; 1-CLIPS MAYO-BUNT; 1- ESTILETE BI-OLIVAR 2MM DE DIÂM. INOX. 15CM; 1-TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM; 1-ASPIRADOR DE YANKAUER; 1- ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM.	4
20	**CAIXA PARA HERNIORRAFIA** - CAIXA EM AÇO INOX 65X30X10CM PERFURADA (72 PEÇAS) 1- AFASTADOR FARABEUF 10CM;1-AFASTADOR FARABEUF 12CM;1- AFASTADOR VOLKMANN 4 GANCHOS ROMBOS;1- AFASTADOR WEITLANER ROMBO 14CM;1-CABO BISTURI NR3;1-CABO BISTURI NR4;1-CLIPS MAYO BUNT;1-CUBA REDONDA MEDIA 10X5CM;1-CUBA RIM INOX;1- ESTILETE BIOLIVAR 18CM;1-PINCA ALLIS 15CM;2-PINCA BACKHAUS 11CM;6-PINCA CHERON 25CM;2-PINCA COLLIN ANEL 16CM;1-PINCA CRILE CURVA 14CM;2-PINCA CRILE RETA 14CM;1- PINCA DISSECCAO ADSON DENTE 12CM;4-PINCA DISSECCAO ADSON SERRILHA 12CM;4-PINCA DISSECCAO C DENTE 14CM;2-PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM;2- PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM;2-PINCA DISSECCAO C SERRILHA 16CM;2-PINCA DISSECCAO DE BAKEY RETA BOCA 2,8MM 30CM;6-PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM;6-PINCA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM;4-PINCA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM;2-PINCA KOCHER RETA 14CM;4-PINCA ROCHESTER PEAN RETA 16CM;1-PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 14CM;1-PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 16CM;1-SERINGA CARPULE S PONTEIRA;2-TENTACANULA 15CM;1-TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM;1-TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM;1- TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM;1- TESOURA ROMBA RETA 15CM.	4
21	**CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA** ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM EXCLUSIVA PINTURA EM EPÓXI	5

	PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS QUÁDRUPLAS, ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, POSICIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM EXCLUSIVA PINTURA EPÓXI PÓ, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO, EXECUTADA POR LEVE TOQUE E PRESSÃO. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARACHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO.	
22	**CARDIOVERSOR PORTÁTIL BIFÁSICO COM MONITOR DE ECG, MARCAPASSO NÃO INVASIVO, IMPRESSORA E BATERIA.** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • CAPACIDADE PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ADULTO E PEDIÁTRICO; • DISPLAY ALFA NUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO OU ELETROLUMINESCENTE • INDICAÇÃO VISUAL DE FUNCIONAMENTO NA BATERIA E RECARGA; • MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMOS: NÃO SINCRONIZADO, SINCRONIZADO, MONITORAÇÃO ECG E MARCA-PASSO. • AUTO TESTE INTERNO COM INDICAÇÃO DE ERRO PARA FINS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; • MEMÓRIA DE EVENTOS; DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR: • FORMA DE ONDA DE DESFIBRILAÇÃO: EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA OU RETILÍNEA BIFÁSICA • NÍVEIS DE ENERGIA SELECIONÁVEIS MINIMAMENTE DE 1 ATÉ 200 J; • INDICAÇÃO DA ENERGIA EFETIVAMENTE LIBERADA (ENTREGUE AO PACIENTE) NO DISPLAY; DESCARGA ATRAVÉS DE CAPACITOR COM TEMPO MÁXIMO DE RECARGA DE 7S @ NÍVEL MÁXIMO DE ENERGIA COM BATERIA COMPLETAMENTE CARREGADA; • DESCARGA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA DE CARGA INTERNA: - QUANDO O CHOQUE NÃO É DISPARADO EM 60 S APÓS A CARGA; - IMEDIATAMENTE QUANDO A ENERGIA SELECIONADA FOR REDUZIDA DURANTE OU APÓS A RECARGA; - EM QUALQUER OCORRÊNCIA DE MAU FUNCIONAMENTO; • POSSIBILIDADE AUTO-TESTE AUTOMÁTICO, COM INDICAÇÃO DE SERVIÇO QUANDO UM ERRO É DETECTADO • ACIONAMENTO DE CARGA, DISPARO E REGISTRO PELAS PÁS COM BOTÕES INDEPENDENTES PARA CADA FUNÇÃO; • SINCRONIZAÇÃO COM SINAL DE ECG DE QUALQUER POLARIDADE CAPTADO PELAS PÁS DESFIBRILATÓRIAS PERMANENTES. • CARDIOVERSÃO ATRAVÉS DE ELETRODOS DE ECG OU PÁS; • POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO PARA REGISTRO AUTOMÁTICO APÓS DISPARO OU INÍCIO DO REGISTRO POR COMANDO NAS PÁS; MARCAPASSO: • MODOS: DEMANDA VVI OU ASSÍNCRONO • TAXA BÁSICA DE ESTÍMULO: 40 A 170 PULSOS POR MINUTO. • AMPLITUDE VARIÁVEL ENTRE 0 E 140 MA • VISUALIZAÇÃO NA TELA DO ESTÍMULO DO MARCA PASSO ALARMES: AUDIOVISUAIS PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA (ALTO E BAIXO), ASSISTOLIA, ELETRODO SOLTO, ENERGIA ARMAZENADA DIFERENTE DA SELECIONADA ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 95 A 240 VAC AUTOMÁTICO, 60 HZ, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 DISPAROS DE 360 J OU 2 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA (COM BATERIA COMPLETAMENTE CARREGADA). ASSESSÓRIOS INCLUSOS: PÁS EXTERNAS ADULTO E PEDIÁTRICA COM BOTÕES DE ACIONAMENTO INDEPENDENTES PARA CARGA, DISPARO E REGISTRO; 02 CABOS PACIENTE 5 VIAS; 01CABO ADAPTADOR PARA PLACAS DESCARTÁVEIS AUTO-ADESIVAS. SE NECESSÁRIO: 20 ROLOS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL,20 CONJUNTOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MARCAPASSO E 1 CABO FORÇA.	1
23	**CARRO CONTAINNER** :CARRO CONTAINNER CAPACIDADE PARA 630 LITROS PARA TRANSPORTE DE ROUPAS E LIXO, MODELO VERSÁTIL COM TAMPA - NA COR BRANCA. CONFECCIONADOS EM FIBERGLASS E COMPOSTO DE DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, FACILITANDO A LIMPEZA. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO E SUPORTE DA TAMPA, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. 4 RODAS COM DIÂMETRO 4" DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO, ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA AO DESGASTE, SENDO 2 GIRATÓRIAS. MEDIDAS DO CARRO: LARGURA- 650 MM X COMPRIMENTO - APROXIMADAMENTE 1,135MM X ALTURA- 863MM. MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA APROXIMADAMENTE 720MM X COMPRIMENTO - APROXIMADAMENTE 1,300MM X ALTURA DO PISO À EXTREMIDADE DA TAMPA - 990 MM. OS CARROS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COMO: LAVANDERIA (ROUPA SUJA), HIGIENIZAÇÃO (COLETA DE LIXO). OBS: 02 DE CADA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM PROSPECTO PARA ANÁLISE TÉCNICA.	1
24	**CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA**. EM POLIPROPILENO, POSSUIR 4 RODÍZIOS SENDO 2 FIXA E 2 GIRATÓRIAS, POSSUIR PRATELEIRAS, SUPORTE PARA SACO COLETOR DE 90 LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS: 110CM COMPRIMENTO X 56 CM LARGURA X 100CM DE ALTURA. ACOMPANHAR 01 BALDE ESPREMEDOR NO MÍNIMO DE 28 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + 01 CONJUNTO MOP LIQUIDO E 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO.	1
25	**CARRO MACA PARA CENTRO CIRURGICO**, COMPOSTO DE 02 CARROS EM AÇO INOX E 01 LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX, CARROS EM TUBOS DE 1.1/4", COM DISPOSITIVOS PARA DESLIZAR E FIXAR OS CARROS, TRAVAS COM MOVIMENTOS SUAVES E DE FÁCIL MANEJO, LEITO PROVIDO DE PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, CARROS SOBRE RODÍZIOS DE 5", REFORÇADOS DE BORRACHA, SENDO 02 COM FREIOS. ACOMPANHA PAR DE GRADES EM AÇO INOXIDÁVEL E SUPORTE PARA SORO. DIMENSÕES 190 X 60 X 80 CM (C X L X H) ACOMPANHA COLCHONETE.	1
26	**CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS**. POSSUIR 03 BANDEJAS COM BORDAS DOBRADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 X 70 X 90 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 RODAS GIRATÓRIAS DE 3" E 2 RODAS FIXAS DE 3". ASSOALHO EM INOX ESCOVADO.	1
27	**CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER**. POSSUIR LEITO E ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM VINCO PARA ESCOAMENTO, BALDE DE 5 LITROS - 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS.	1
28	**CARRO PARA TRANSPORTE DE DETRITOS EM POLIETILENO**, POSSUIR RODAS FIXAS E GIRATÓRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, POSSUIR TAMPA COM PUXADOR, POSSUIR ORIFÍCIO COM TAMPA PARA DRENAGEM/ LÍQUIDOS, COR VERDE OU AZUL.	1
29	**CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA**, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,9 X 0,50 X 1,15M. POSSUIR TRÊS PRATELEIRAS, PROTEÇÃO DE BORRACHA (PARACHOQUE), RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 5" SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS.	1
30	**CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA EM POLIETILENO**, POSSUIR RODAS FIXAS E GIRATÓRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, POSSUIR TAMPA COM PUXADOR, COR BRANCA.	1
31	**CENTRIFUGA:** CENTRIFUGA MONTADA EM TRIPÉ, AUTOMÁTICA, RUÍDOS LEVES, PARA CENTRIFUGAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES. COM CAPACIDADE DE 100KG, SENSOR PARA ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO, SEXTO E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA ELÉTRICO DA REGIÃO É DE 380V COM TRÊS FASES E 220V COM FASES NEUTRAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO AO ABRIR A TAMPA.	1
32	**CLAMP INTESTINAL CURVO**: INTESTINAL CURVO TAMANHO: 24CM. MATERIAL. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	2
33	**COBERTOR TIPO MANTA:** PARA PÓS CIRÚRGICO: TECIDO MACIO E FELPUDO, POLIESTER 100%.	10
34	**COLCHAO PARA MACA:** HOSPITALAR, 190 X 50 X 10CM, - REVESTIDO EM NAPA AZUL, SEM ZIPER, COSTURA DUPLA E REFORCADA, DOIS RESPIROS VALVULADOS DE CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO, DENSIDADE D-33. NAPA/COSTURA E RESPIROS DEVEM SER RESISTENTES E PERMITIR A LIMPEZA E DESINFECCAO CONSTANTE.	2
35	**COMADRE HOSPITALAR**: COMADRE RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE FEMININO PARA FAZER AS SUAS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS. -MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL- CAPACIDADE: DE 2,1 LITROS ATÉ 3,5 LITROS	6
36	**CUBA 150ML**: CUBA REDONDA INOX 08 CM CAPACIDADE 150 ML	6
37	**CUBA 750ML** - CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 750ML	6
38	**DETECTOR FETAL** DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESAC/BATERIA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR COM CONEXÃO NO GABINETE (MAIOR FACILIDADE DA MANUTENÇÃO), DISPLAY NUMÉRICO COM ESCALA DE 50 A 220 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO, GABINETE PLÁSTICO EM ABS (AUTO IMPACTO) ANTIFERRUGEM, AJUSTE DE SENSIBILIDADE;	1
	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO INTER FOLHA, COM	
39	**ACIONAMENTO MANUAL, COM CHAVE E VISOR**. ITENS INCLUSO: 01 DISPENSER, 01 CHAVE	10
	PLÁSTICA, 02 PARAFUSOS, 02 BUCHAS PARA FIXAÇÃO. CAPACIDADE: 600 FOLHAS DIMENSÕES: A: 27,8 CM L: 24,3 CM C: 12 CM PESO: 1. 320 KG	
40	**DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO**, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 500ML, INSTALAÇÃO: PAREDE, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO, COM PARAFUSOS E ITENS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	10
41	**DISPENSER SABONETEIRA PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, COR**: BRANCA, CAPACIDADE: 500ML, INSTALAÇÃO: PAREDE, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO, COM PARAFUSOS E ITENS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	10
42	**ESCADA COM 02 (DOIS) DEGRAUS -** ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA POLIDO, TIPO DEGRAUS COM CANTONEIRAS DE CHAPA AÇO INOX, DIMENSÃO ESCADA PISO INFERIOR 21X29X20CM;SUPERIOR 21X35X38CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS C/PONTEIRAS PVC,ESTRUTURA TUBULAR 1´ X 1,25MM.	8
43	**ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO QUE ATENDA ÀS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTO**, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO ATÉ 5 ANOS, MANÔMETRO COM GIRO DE 360 GRAUS, GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, COM MANGUITO PARA POSICIONAMENTO PRECISO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO DE 31 CM ATÉ 39 CM. PRECISÃO DE +/- 3 MMHG COM INCLUSÃO DE BOLSA DE NYLON PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO. COM SELO DO IMETRO, GARANTIA DE 12 MESES .	1
	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO QUE ATENDA ÀS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTO, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO ATÉ 5 ANOS, MANÔMETRO COM GIRO	
44	DE 360 GRAUS, GRADUADO DE 0 A 300MMHG, COM MANGUITO PARA POSICIONAMENTO PRECISO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM VELCRO DE 26 CM ATÉ 32 CM. PRECISÃO DE +/- 3 MMHG COM INCLUSÃO DE BOLSA DE NYLON PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO.COM SELO DO IMETRO, GARANTIA DE 12 MESES .	1
45	**ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO ADULTO**, MATERIAL AUSCULTADOR DUPLO EM LIGA DE ALUMÍNIO, MATERIAL CONDUTO TUBO ´Y´ EM PVC, MATERIAL OLIVAS S ANATÔMICAS EM SILICONE MATERIAL HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUSCULTADOR C/ FORMA GRANDE E PEQUENA, ACESSÓRIOS C/ MEMBRANA E ROSCA.	2
46	**EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 4KG** :O EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 4KG OU 6KG É INDICADO PARA INCÊNDIOS DAS CLASSES B E C. SEU EFEITO DE RESFRIAMENTO O TORNA VIÁVEL COMO EXTINTOR AUXILIAR NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE A. POR SE UM AGENTE LIMPO, O GÁS CARBÔNICO NÃO DEIXA RESÍDUOS E NÃO DANIFICA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS.	2
47	**EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 4KG**: O EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 4KG OU 6KG É INDICADO PARA INCÊNDIOS DAS CLASSES B E C. SEU EFEITO DE RESFRIAMENTO O TORNA VIÁVEL COMO EXTINTOR AUXILIAR NO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE A. POR SE UM AGENTE LIMPO, O GÁS CARBÔNICO NÃO DEIXA RESÍDUOS E NÃO DANIFICA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS.	2
48	**FERRO A SECO:** TIPO A VAPOR E A SECO; POTÊNCIA: 1200 W; TENSÃO: 110 V; CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO: 220 ML; COR: BRANCA.	1
49	**FIO OU LINHA INVISIVEL:** MONOFILAMENTO PARA COSTURA. NUMERAÇÕES DE 16 OU 20. (tubos de fio)	200
50	**FRIGOBAR:** CAPACIDADE: 124 LITROS; TENSÃO: 110 V; COR: BRANCA; PORTA:	1
51	**HAMPER ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL**, COM RODA DE 2". DIMENSÃO: 0,50 X 0,80.	3
52	**KIT CURATIVO E RETIRADA DE PONTO** - PINÇA FOESTER CURVA PARA CURATIVO 16CM QT 01; PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO LISA 12CM QT 01; TESOURA METZEMBAUM CURTA PONTA FINA FINA 14CM QT 01; ESTOJO DE INOX PERFURADO18X05X02 CM.	6
53	**KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO CORPO EM AÇO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR**; DEVE POSSUIR LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA; DEVE ACOMPANHAR UM CONJUNTO DE LAMINAS RETA: LÂMINA 2; LÂMINA 3; LÂMINA 4 ; LÂMINA 5; E UM CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS :4 LÂMINAS 3E 4 LÂMINAS 4 ; RECARTILHADO PERMITINDO UMA MELHOR EMPUNHADURA; GARANTIA DE 12 MESES, SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS.	1

54	**KIT SUTURA:** KIT SUTURA - CABO DE BISTURI Nº 03 QT 01; ESTOJO DE INOX PERFURADO TAMANHO 16X08X02CM QT 01; PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM QT 01; PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM SEM VIDEA QT 01; PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM SEM VIDEA QT 02; PINÇA MOSQUITO RETA 12CM SEM VIDEA QT 02; PORTA AGULHA MAYO HEGAN COM VIDEA 12CM QT 01; TESOURA IRIS PONTA FINA FINA 14 CM; TESOURA METZEMBAUM CURVA PONTA ROMBA ROMBA 01;CHERON 16CM QT 01.	10
55	**LINHAS:** BRANCA OU DA COR DO TECIDO DISPONIBILIZADO. (tubos de linha)	200
56	**LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 25 LITROS**, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEDAL EM METAL INCLUINDO TODO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA TAMPA. COR BRANCA.	10
57	**LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL**, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEDAL EM METAL INCLUINDO TODO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA TAMPA. COR BRANCA.	10
58	**MACA HIDRÁULICA COM GRADE AVANÇADA**. ESTRUTURA EM TUDO DE AÇO COM PINTURA EM EPÓXI. MOVIMENTO FOWLER, TRENDELEMBURG, VASCULAR E HILOW. ELEVAÇÃO HORIZONTAL ACIONADA POR COMANDO HIDRÁULICO. GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO RÁPIDO. PÁRA-CHOQUE DE PROTEÇÃO. CONTER COLCHONETE REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ANTIALÉRGICO, SUPORTE PARA SORO E SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO. MEDIDAS: LARGURA 70CM X COMPRIMENTO 1,80M.	1
59	**MESA AUXILIAR DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL**. DIMENSÕES: 0,68X 0,47X 0,85CM. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE INOX DE 1"X1,25 COM ANEL DE FIXAÇÃO. SUPORTE PARA BANDEJA EM AÇO INOX. BANDEJA INOX MEDINDO 0,48X0,32CM. PÉS COM RODÍZIOS. ALTURA DE 1.20 M.	3
60	**MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM 02 PRATELEIRAS**. DIMENSÕES: 1,10 X 0,60 X 0,85CM. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE INOX. PÉS COM RODÍZIOS.	3
61	**MESA PARA ESCRITÓRIO:** MATERIAL EM MDP, TAMPO 15MM, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI, COR: CINZA	2
62	**MESA SEMI CIRCULAR INOX 120X40X80CM COM RODÍZIOS** - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304 DE 20 X 20 X 1,20MM; - TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 430 DE 0,75MM; - PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; - DIMENSÕES: 1,20 X 0,40 X 0,80M	3
63	**MOCHO:** MOCHO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ACIONADO POR ALAVANCA CUJO MOVIMENTO DE DESCIDA SEJA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE MOLA. AMBOS OS MOVIMENTOS AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUINDO UMA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. POSSUIR BASE COM 05 RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E SUSTENTAÇÃO DOS RODÍZIOS, ASSENTO REDONDO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTO COM PVC PRETO EXPANDIDO SEM COSTURA (NA MESMA COR DO ESTOFAMENTO DA CADEIRA), LAVÁVEL E COM ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM.	2
64	**MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO**: BRAÇADEIRA SEMI MOLDADA (EQUIVALENTE AOS TAMANHOS M E G DO MERCADO), GUIA DE APLICAÇÃO DE BRAÇADEIRA COM LED; 100 MEMÓRIAS COM DATA E HORA PARA 1 USUÁRIO + 1 CONVIDADO; DETECTA ARRITMIA CARDÍACA (BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES); DETECTA MOVIMENTO CORPORAL; TECNOLOGIA INTELLISENSE; VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; VALOR MÉDIO DAS 3 ÚLTIMAS MEDIDAS; INDICADOR DO NÍVEL DE PRESSÃO; INDICADOR DE HIPERTENSÃO MATINAL; FUNCIONA A PILHA OU COM ADAPTADOR CA;	1
65	**MÓVEL VOLANTE PARA O LEITO DAS ENFERMARIAS:** COM 0,40X0,45X1,00M, COM 02 GAVETAS E PORTA DE ABRIR, EM MDF NA COR BRANCA.	8
66	**OXÍMETRO DE PULSO,** COM DISPLAY GRÁFICO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE INFRA-VERMELHO NÃO DISPERSIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • SENSORES REUTILIZÁVEIS: Y PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS E DE DEDO PARA PACIENTES ADULTOS • CURVAS: PLETISMOGRÁFICA E TENDÊNCIAS • PARÂMETROS:SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E TENDÊNCIA 24 HS COM REGISTRO DOS EVENTOS (MEMÓRIA). • SPO2 : RANGE: 0 - 100 %, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1 % E PRECISÃO MÍNIMA: 2 % (NA FAIXA DE 80 A 100 %) • FREQUÊNCIA CARDÍACA: RANGE: 30 - 250 BPM, RESOLUÇÃO: 1 BPM, PRECISÃO: 1 % • TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: ATÉ 15 SEGUNDOS APÓS COLOCAÇÃO DO SENSOR • ALÇA LATERAL PARA TRANSPORTE • EVOLUÇÃO AUDÍVEL DE SPO2, COM VARIAÇÃO DO TOM DO BIP DE ACORDO COM VARIAÇÃO DA SATURAÇÃO. • ALARMES: VISUAL E SONORO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMÁTICO QUANTO MANUAL PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARÂMETROS • ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220, 60 HZ E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HS. • PESO MÁXIMO COM BATERIA: 3,5 KG (PARA UMA AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS) ACESSÓRIOS INCLUSOS (POR APARELHO): • 02 SENSOR Y ORIGINAL, COM CABO, PARA USO PEDIÁTRICO. • 02 SENSOR DE DEDO ORIGINAL, TIPO CLIP, COM CABO, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS.	1
67	**PAPAGAIO HOSPITALAR:** PAPAGAIO EM AÇO INOX. CAPACIDADE MÍNIMA 01 LITRO; COM ALÇA	6
68	**PEQUENA CIRURGIA** - CABO DE BISTURI Nº03 QT 01; PINÇA PEAN 16CM SEM VIDEA QT 01; PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM QT 02; TESOURA IRIS FACETA CURVA PONTA FINA FINA 14CM QT 01, PONTA AGULHA MAYO HEGAN COM VIDEA 12CM QT 01; PINÇA DE ADSON SERRILHA 12CM QT 01; PINÇA DE ADSON DENTE DE RATO 12CM QT 01; TESOURA DE MAYO RETA PONTA ROMBA ROMBA 15CM QT O1; ESTOJO DE INOX PERFURADO 22X10X05CM QT 01; PINÇA BACKAUS 13CM QT 04; PINÇA MOSQUITO RETA 12CM QT 02; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM SEM VIDEA QT 01; PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM SEM VIDE A 14CM QT 01; PINÇA DE KELLY RETA 16CM SEM VIDEA QT 02; PINÇA KELLY CURVA 16CM SEM VIDEA QT 02; PINÇA KELLY CURVA 18CM SEM VIDEA QT 02 PORTA AGULHA MAYO HEGAN 14CM SEM VIDEA QT 01; AFASTADOR FARABEUF PAR 1,0CMX12CM QT 01; AFASTADOR FARABEUF PAR 1,5CMX15 QT 01,CHERON 16CM QT 01.	4
69	**PERCAL 200 FIOS BRANCOS** ; TECIDO PARA LENÇÓIS HOSPITALARES BRNCO PERCAL 200 FIOS- LAGURA 2,50MTS. COMPOSIÇAÕ 80%, ALGODÃO 20% POLIESTER (peças c/ 50 metros)	10
70	**PERCAL 200 FIOS LISTRADOS** ; TECIDO PARA LENÇÓIS HOSPITALARES BRNCO PERCAL 200 FIOS- LAGURA 2,50MTS. COMPOSIÇAÕ 80%, ALGODÃO 20% POLIESTER (peças c/ 50 metros)	10
71	**PINÇAS CHERON:** PINÇAS CHERON AÇO INOXIDÁVEL 24CM.	3
72	**POLTRONA RECLINÁVEL COM DESCANSO PARA OS PÉS:** CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO – COURVIN. COR AZUL ROYAL. ASSENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D26. BRAÇOS ESPUMA D23 E ENCOSTO 100% FIBRA DE SILICONE. RECLINO MANUAL ACIONADO AO SE APOIAR NOS BRAÇOS E FORÇAR O ENCOSTO. SUPORTAR ATÉ 120KG. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 106 CM. LARGURA MÍNIMA DE 85 CM. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 84 CM. PESO ENTRE 33,800KG A 45,00KG. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 45C	6
73	**REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM BALÃO** (AMBU) AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE CAPACIDADE 250ML, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA, TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA MAIOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO POSSÍVEL.	2
74	**SELADORA:** DIMENSÕES: (C X L X A "MM"): 350 X 185 X 230; PESO: 3,5KG; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; VÁCUO MÁXIMO (POL.HG): 22 +/- 3; VACUÔMETRO ESCALA: 0 A 76 CM.HG / 0 A 30 POL.HG; FRASCO DE ASPIRAÇÃO 1,5 LITROS AUTOLAVÁVEL; FILTRO HIDROFÓBICO.	1
75	**SOFÁ CAMA PARA O MEDICO** -LARGURA: 133CM, ALTURA: 87CM, PROFUNDIDADE: 74CM. - ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR MADEIRAS DE EUCALIPTO, PINUS E MDF. -ASSENTO EM ESPUMA DENSIDADE D26 E ENCOSTO COM DENSIDADE D-18. -BRAÇOS COM ESPUMA D-23. - PERCINTA ELÁSTICA 50MM. -GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO. - PÉS PALITO (MADEIRA DE EUCALIPTO). -TECIDO: SINTÉTICO. -COR: MARROM. -SUPORTA ATÉ 120 KG.	1
76	**SUPORTE COM RODAS PARA CILINDROS DE O2:** SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE CILINDRO DE 10M³ (50L), EM AÇO CARBONO PINTADO ELETROSTATICAMENTE, COM CORRENTE.	2
77	**SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE 3/4" X 1,20MM (OU SUPERIOR), TERMINAÇÃO EM X COM 04 GANCHOS DE TUBOS DE AÇO INOX 3/16. – COLUNA RECEPTORA DA HASTE CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO DE Ø 1" X 1,20MM (OU SUPERIOR). - REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO. - ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,50M E 2,10M. – BASE COM 04 PERNAS EM X CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50CM (DE UMA PONTA A OUTRA) PARA GARANTIR MAIOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO. - RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE Ø 2". - PESO MÍNIMO: 5 KG.	8
78	**TECIDOS PARA TOALHAS DE BANHO**: 100% ALGODÃO 67X 120 CM.	20
79	**TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, FORMATO DE PISTOLA**. DEVE PERMITIR AFERIÇÃO DA TEMPERATURA SEM CONTATO, POSSUIR SEIS FUNÇÕES DA PISTOLA DE TEMPERATURA INFRAVERMELHA, VISOR EM LCD DE FÁCIL LEITURA, TEMPO PARA RESULTADO EM 1 SEGUNDO APÓS AFERIÇÃO, MUDANÇA DE MODO DUPLO DE TEMPERATURA/TEMPERATURA DO OBJETO, ALERTA SONORO DE TEMPERATURA MUITO ALTA, EXIBIÇÃO AUTOMÁTICA DOS ÚLTIMOS RESULTADOS AFERIDOS E ARMAZENAMENTO DOS REGISTROS.	1
80	**VENTILADOR PULMONAR PEDIÁTRICO/ADULTO PARA TERAPIA INTENSIVA .** CARACTERÍSTICA DE UTILIZAÇÃO - INDICADO PARA TERAPIAS INTENSIVAS EM PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS TIPO DE MONTAGEM - MONTADO SOB PEDESTAL COM RODÍZIO E FREIOS QUE POSSIBILITE MOVIMENTO 360 GRAUS PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO - EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO, COM CONTROLE MICROPROCESSADOS DESTINADO À VENTILAÇÃO MECÂNICA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS (ATÉ 250KG – OBESIDADE) - POSSUIR POSSIBILIDADES DE AJUSTES PELO OPERADOR, PARA OS PARÂMETROS DE PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO - INTEGRADO COM MONITOR GRÁFICO - MONITOR GRÁFICO COLORIDO ENTRE 12 E 15 POLEGADAS, COM TELA TOUCH SCREEN, COM POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ESPAÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE FORMAS DE ONDA E/OU LOOPS SIMULTÂNEAS; - BRAÇO ARTICULADO PARA SUSTENTAR OS CIRCUITOS DE PACIENTE; - POSSUIR SISTEMA QUE REALIZE TESTE DE VAZAMENTO E DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DE PACIENTE COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA; - POSSUIR SISTEMA DE INICIALIZAÇÃO COM AJUSTE POR IBW; - APRESENTAR SISTEMA DE AUTO-TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM CALIBRAÇÕES AUTOMÁTICAS, DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, MEDIDAS DE COMPLACÊNCIA E FUGAS; APRESENTAR PORTAS DE COMUNICAÇÃO QUE PERMITA CONEXÃO COM MONITORES MULTIPARÂMETROS E OUTROS EQUIPAMENTOS; - POSSUIR MODO DE ESPERA (STANDBY); - POSSIBILIDADE DE USO DE FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MAS NÃO INDISPENSÁVEL PARA USO DO EQUIPAMENTO; - BLENDER INTERNO MICROPROCESSADO PARA A MISTURA DOS GASES; - MODOS DE OPERAÇÃO VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VC); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PC); VENTILAÇÃO ASSISTIDA A PRESSÃO (PS); PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); SIMV (VC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV (PC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); VENTILAÇÃO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL, BIVENT, BIPV OU SIMILAR); VENTILAÇÃO DE BACKUP/APNEIA EM TODOS OS MODOS ESPONTÂNEOS, INCLUSIVE CPAP; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME COM REGULAÇÃO DE PRESSÃO (PRVC); VENTILAÇÃO COM LIBERAÇÃO DE PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS (APRV); VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGA/VAZAMENTO PARA PACIENTES ADULTOS E PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS - PARÂMETROS E FAIXAS DE AJUSTES: CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 21% A 100%; VOLUME CORRENTE DE 20 A 2000 ML; PRESSÃO DE TRABALHO DE 5 A 80 CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE DE 0 A 35 CMH2O; FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA: 5 A 80 RPM; FLUXO INSPIRATÓRIO MÍNIMO CONTROLADO DE 10 A 75 LITROS POR MINUTO; TEMPO INSPIRATÓRIO AJUSTÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 0,2 A 2,5 SEGUNDOS; PEEP DE PELO MENOS 45 CMH2O. - PARÂMETROS MONITORADOS: PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS PRESSÃO DE PLATÔ PRESSÃO MÉDIA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA VOLUME CORRENTE EXPIRADO VOLUME MINUTO EXPIRADO CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO SUPERFICIAL (SBI, RSB OU SIMILAR) COMPLACÊNCIA RESISTÊNCIA DEVE FAZER A MEDIDA DE PEEP TOTAL CÁLCULO DE MECÂNICA RESPIRATÓRIA. TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 24 HORAS. NÍVEL DE BATERIA - ALARMES POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS: VOLUME MINUTO MÁXIMO E MÍNIMO; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE PICO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PEEP ELEVADO; APNEIA; BAIXA PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE O2 E AR; ALARME DE DESCONEXÃO DO CIRCUITO OU OUTRO QUE INDIQUE ESTA SITUAÇÃO; VENTILADOR INOPERANTE (OU SIMILAR); BATERIA E ENERGIA ELÉTRICA; POSSUIR ALARMES INTERNOS COM REGISTRO HISTÓRICO; POSSUIR SILENCIADOR TEMPORÁRIO DE ALARMES. - OUTROS RECURSOS: POSSUIR SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO QUE FAÇA A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E A VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO CIRCUITO DO PACIENTE, ASSIM COMO O DIAGNÓSTICO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO; PORTA DE COMUNICAÇÃO QUE PERMITA A CONEXÃO FUTURA COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS POSSUIR	1

	INDICADOR DE HORAS DE OPERAÇÃO PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - GASES MEDICINAIS ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL NA FAIXA DE 3 A 6 BAR SISTEMA DE BACK-UP INCORPORADO AO EQUIPAMENTO CASO OCORRA FALHA NA REDE DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, DEVE SER CAPAZ DE OPERAR SOMENTE COM AR COMPRIMIDO OU SOMENTE COM OXIGÊNIO. - ALIMENTAÇÃO FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA DE 100 E 240 VAC, 60 HZ COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL QUE GARANTA AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS; - ACESSÓRIOS 05 (CINCO) CIRCUITOS (TIPO UNIVERSAL) PARA PACIENTE PEDIÁTRICO ESTERILIZÁVEL COMPLETO (2 TRAQUEIAS E 1 CONECTOR TIPO Y); 05 (CINCO) CIRCUITOS (TIPO UNIVERSAL) PARA PACIENTE ADULTO ESTERILIZÁVEL COMPLETO (2 TRAQUEIAS E 1 CONECTOR TIPO Y); 01 (UM) PULMÃO DE TESTE ADULTO; 01 (UM) PULMÃO DE TESTE PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS COMPLETAS OU 05 (CINCO) DISPOSITIVOS QUE EXECUTEM A MESMA FUNÇÃO [CASO SEJA POR CASSETE EXPIRATÓRIO, DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 UNIDADE, JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO]; 05 (CINCO) CÉLULAS DE OXIGÊNIO GALVÂNICA OU ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARAMAGNÉTICA OU ULTRASSÔNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO; 05 (CINCO) SENSORES DE FLUXO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E 05 (CINCO) SENSORES DE FLUXO PARA PACIENTES ADULTOS OU 05 (CINCO) DISPOSITIVOS QUE EXECUTEM A MESMA FUNÇÃO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS [NA HIPÓTESE DO EQUIPAMENTO POSSUIR CASSETE EXPIRATÓRIO, NÃO CONSIDERAR ESSE ITEM. CASO SEJA DO TIPO SENSOR DE FLUXO POR FIO AQUECIDO, DEVERÃO SER FORNECIDOS 20 UNIDADES]; 01 (UMA) MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, COM VÁLVULA REGULADORA (CASO NECESSÁRIO); 01 (UMA) MANGUEIRA DE O2, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, COM VÁLVULA REGULADORA (CASO NECESSÁRIO).	

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:91EE53E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.984, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Ementa:"Introduz alterações na Lei nº 2.880, de 14 de novembro de 2017, a fim de estabelecer a mudança de nomenclatura, a fusão de Secretarias e Órgãos Municipais, transformar Cargos, extinguir a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Executiva da Mulher, criar a Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, alterar o Anexo I, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal a partir mudança da nomenclatura, fusão e criação dos seguintes órgãos e secretarias:

I - As Secretarias Municipais Passarão a denominar-se da seguinte maneira:
Secretaria de Governo;
Procuradoria Geral do Município;
Controle Interno;
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos;
Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio;
Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos;
Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Ciência e Tecnologia;
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo;
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer;
Secretaria de Comunicação;
Secretaria Executiva de Cultura;
Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania.

Parágrafo Único: As Secretarias Municipais com denominação atualizada absorverão para si as atribuições, responsabilidades, os cargos e as dotações orçamentárias da estrutura anterior.
II – Fica extinta a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Executiva da Mulher.
III - Cria o cargo de Secretário Executivo de Limpeza Urbana que compete à gestão dos resíduos sólidos orgânicos e não orgânicos, e a limpeza urbana do Município de Araripina.
Art. 2º - Cria a Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania tem por finalidade planejar, coordenar e articular a implementação das políticas voltadas para a propagação e garantia dos direitos humanos e cidadania, com as competências definidas a seguir:
I - articular e realizar parcerias com os diversos segmentos da sociedade civil, participes ou interessados no desenvolvimento de políticas e ações voltadas à inclusão social;
II - elaborar, coordenar e executar ações de políticas públicas municipais voltadas para a defesa dos direitos das mulheres;
III - elaborar, coordenar e executar ações e programas voltados para a inclusão social e cidadania dos idosos, propiciando uma longevidade ativa;
IV – elaborar, coordenar e executar ações e programas de políticas públicas voltadas para inclusão social, garantia de direitos e cidadania no campo da diversidade sexual;
V - elaborar, coordenar e executar ações e programas de políticas públicas voltadas para a inclusão social, esportiva e no mercado de trabalho das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
VI - elaborar, coordenar e executar as políticas públicas municipais de direitos humanos;
VII - orientar, apoiar, coordenar, acompanhar, controlar e executar programas e atividades voltadas a implementação de políticas e diretrizes para promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância, recebendo denúncias e encaminhandoa autoridade competente.
Art. 3º - O Anexo I da Lei 2.880/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações (realocação de cargos existentes na Estrutura Administrativa):

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO CHEFE DE GOVERNO	CC – A
ASSESSOR ASSISTENTE DE GOVERNO	CC – C
COORDENADOR DE GABINETE	CC - D

ASSISTENTE DE DIVISÃO AO GABINETE	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO AO GABINETE	CC – E
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – A
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PGM	CC – C
AUXILIAR DE APOIO À PGM	CC – F
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE	CC – E
ASSESSORIA DE GOVERNO	CC – C
ASSESSORIA DE GOVERNO	CC – C
COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE	CC – D
ASSESSOR ESPECIAL	CC – B
ASSESSOR ESPECIAL	CC – B
ASSESSOR ESPECIAL	CC- B

GABINETE DO VICE-PREFEITO

CARGO	SÍMBOLO
ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO	CC – C
COORDENADOR AO VICE-PREFEITO	CC – D
COORDENADOR DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO	CC – E

CONTROLE INTERNO

CARGO	SÍMBOLO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – A
CONTROLADOR INTERNO ASSISTENTE	CC – B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	CC - C
CONTROLADOR ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CC - D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	CC – E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS	CC – A
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO A PROJETOS	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	CC – B
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE ATOS OFICIAIS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC – C
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	CC – E
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	CC – D
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC – D
COORDENADOR DE COMPRAS	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	X

SECRETARIA DE FINANÇAS, ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO	CC – B
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	CC – B
COORDENADOR DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	CC – D
COORDENADOR DE CONFERÊNCIA	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	CC – C
COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CC-E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LIMPEZA URBANA	CC - B
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	CC – C
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ELETRIFICAÇÃO	CC – E
COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	CC – C
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D

COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC – C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CC – A
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	CC – E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSOCIATIVISMO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E EXTENSÃO RURAL	CC – B
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSOCIATIVISMO RURAL	CC - B
COORDENADOR DE ASSOCIATIVISMO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CC – C
COORDENADOR DE MATADOUROS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE MERCADO PÚBLICO	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	CC – E
COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	CC – C
COORDENADOR DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	CC – E
COORDENADOR DE ABASTECIMENTO RURAL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO RURAL	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APICULTURA	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA	CC – E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	CC – A
ASSESSOR JURÍDICO SDS	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO AO CIDADÃO	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO AO CIDADÃO	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO AO CIDADÃO	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO AO CONSUMIDOR	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO AO CREAS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC – C
COORDENADOR CONTÁBIL	CC – D
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E COMPRAS	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	CC – C
COORDENADOR DE PROTEÇÃO BÁSICA	CC – D
COORDENADOR DO CRAS I	CC – D
COORDENADOR DO CRAS II	CC – D
COORDENADOR DO CRAS III	CC – D
COORDENADOR MÉDIA COMPLEXIDADE	CC – D
COORDENADOR DO CREAS	CC – D
COORDENADOR DE VIGILANCIA SOCIAL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DO IDOSO	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	CC – C
COORDENADOR DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	CC – D
COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CC – D
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE SAÚDE	CC – A
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE	CC – C
COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	CC – C

COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	CC – D
COORDENADOR DE PROGRAMA DE TRANSFUSÃO	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CC – C
COORDENADOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CC – D
COORDENADOR DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	CC – D
COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	CC – D
COORDENADOR DE ATENÇÃO DOMICILIAR	CC – D
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL	CC – C
COORDENADOR DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CC – C
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA	CC – E
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – C
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	CC – D
COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI	CC – D
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO CTA, DST's, HIV, SÍFILIS e HEPATITE	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC – C
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANPORTES	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES	CC – E
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS	CC – D
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC – E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE REDES DE ENSINO	CC – B
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	CC – C
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CC – D
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC – E
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE EJA	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC – C
COORDENADOR FINANCEIRO	CC – D
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC – C
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO T.I.	CC – E
COORDENADOR DE REGISTRO ESCOLAR	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CENSO ESCOLAR	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE REGISTRO	CC – E
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC – E
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC – E
COORDENADOR DE COMPRAS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE COMPRAS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – E
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – D
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – D
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	CC – C
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC – C
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC – D
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC – D
COORDENADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR INTERATIVO – PDDE	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – E
COORDENADOR SIMEC	CC – D
AUXILIAR DE APOIO AO SERCRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, TURISMO E LAZER

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES, TURISMO E LAZER	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER	CC – B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO	CC – C

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	CC – E
COORDENADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL	CC – D
COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	CC – D
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	CC – A
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REDES SOCIAIS	CC – E
COORDENADOR DE IMPRENSA	CC – D
COORDENADOR DE RADIODIFUSÃO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO À COMUNICAÇÃO	CC – E

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA	CC – B
COORDENADOR DA ORQUESTRA ÁLVARO CAMPOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO À CULTURA	CC – E

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	CC – B
ASSESSOR JURÍDICO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE SEXUAL	CC – C
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	CC – D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

CARGO	SÍMBOLO
DIRETOR PRESIDENTE	CC –A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	CC – B
ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	CC – C
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	CC – C
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC – D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – ARARIPREV

CARGO	SÍMBOLO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA	CC –A
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC – B
COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA	CC – D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARARIPINA – AMMTT

CARGO	SÍMBOLO
DIRETOR PRESIDENTE	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC – B
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO	CC – C
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC – D
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CC – D
COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA	CC – D

SÍMBOLO	SUBSÍDIO OU SALÁRIO BASE	VALOR INDENIZATÓRIO	VALOR TOTAL
CC – A	7.500,00	-	R$ 7.500,00
CC – B	1.750,00	1.750,00	R$ 3.500,00
CC – C	1.350,00	1.350,00	R$ 2.700,00
CC – D	1.100,00	863,00	R$ 1.963,00
CC – E	1.200,00	-	R$ 1.200,00
CC – F	1.100,00	-	R$1.100,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D241F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 294/2021

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração de Servidores do Quadro de Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Araripina e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

CONSIDERANDO a aprovação e sanção da Lei nº 2.984/2021 que visa modernizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araripina frente à atualização dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas;

CONSIDERANDO a economicidade com menor quantidade de servidores, para, assim, reduzir o custo de manutenção da máquina administrativa;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania e a reorganização e, posteriores alterações do **ANEXO I** da Lei n.º 2.880/2017 (realocação de cargos existentes na Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, os servidores de Cargos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Araripina, constantes da relação abaixo denominada:

GABINETE DO PREFEITO

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
EDSON DA SILVA JACÓ	PORTARIA Nº 001/2021	CC – A	SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
FABRÍCIO ALENCAR SILVA	PORTARIA Nº 018/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE
PAULO ELIAS DE OLIVEIRA	PORTARIA Nº 048/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE GABINETE
MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO	PORTARIA Nº 019/2021	CC – C	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO À PGM
BRÁS BATISTA RODRIGUES	PORTARIA Nº 138/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
WILSON XAVIER ULISSES SAMPAIO	PORTARIA Nº 137/2021	CC – C	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CÍCERO WEUDES ARAÚJO SOUSA	PORTARIA Nº 289/2021	CC – C	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
FRANCISCO RIBAMAR VENUTO	PORTARIA Nº 043/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO A PROJETOS
JOÃO ERLAN DE HOLANDA SILVA	PORTARIA Nº 082/2021	CC – B	ASSESSOR ASSISTENTE ESPECIAL
MARIA DARTICLÉA ALBUQUERQUE LIMA MODESTO	PORTARIA Nº 113/2021	CC – B	ASSESSOR ASSISTENTE ESPECIAL
AMON NUNES DO NASCIMENTO	PORTARIA Nº 119/2021	CC- B	ASSESSOR ASSISTENTE ESPECIAL

GABINETE DO VICE-PREFEITO

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
JOSÉ EDMILTON ALVES DELMONDES	PORTARIA Nº 173/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE AO VICE-PREFEITO
ALFREDO ARAÚJO DE SOUSA	PORTARIA Nº 111/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO E MONITORAMENTO

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SÍMB.	CARGO
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	PORTARIA Nº 022/2021	CC – A	SECRETÁRIO DE PROJETOS, CAPTÇÃO E MONITORAMENTO
RENILDA VIEIRA DA SILVA	PORTARIA Nº 024/2021	CC – C	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ	PORTARIA Nº 139/2021	CC-E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO A PROJETOS
APARECIDO MANUEL BISPO	PORTARIA Nº 162/2021	CC-F	AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
LUCIENE RODRIGUES GALVÃO	PORTARIA Nº 023/2021	CC – A	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CLÁUDIA MARIA PEREIRA LEITE ROCHA	PORTARIA Nº 025/2021	CC – B	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
MICHELLY VERILLANIA BEZERRA DE ALMEIDA	PORTARIA Nº 041/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO
VITÓRIA RÉGIA COSTA DIAS	PORTARIA Nº 047/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
LEONARDO DE JESUS PEREIRA	PORTARIA Nº 267/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
MARTINHO BISPO DE SOUZA FILHO	PORTARIA Nº 273/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
PAULO JOSÉ GRANJA AGUIAR	PORTARIA Nº 053/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO
GABRIELLA DE MACEDO ALENCAR	PORTARIA Nº 045/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE TOMBAMENTO
JOÃO PEDRO MOURA FERREIRA	PORTARIA Nº 050/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MIGUEL VITOR BATISTA DE LIMA	PORTARIA Nº 051/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE COMPRAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA	PORTARIA Nº 010/2021	CC – A	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
TED EDUARDO DE ALENCAR	PORTARIA Nº 012/2021	CC – B	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO
JAFANY TELES ALENCAR	PORTARIA Nº 055/2021	CC – B	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
KATIA VERÔNICA RODRIGUES GRANJA	PORTARIA Nº 159/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

NEDERLÂNIA DELMONDES PEREIRA	PORTARIA Nº 174/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE EMPENHO
AIRTON JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	PORTARIA Nº 197/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE LIQUIDAÇÃO
JOSÉ ANDRE BATISTA DA SILVA	PORTARIA Nº 106/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE CONFERÊNCIA
VINICIUS CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	PORTARIA Nº 056/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
BRAZ TOMÉ BARBOSA	PORTARIA Nº 199/2021	CC-E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA **EDILENE CORDEIRO DA SILVA**	PORTARIA Nº 010.2020 e PORTARIA Nº 067/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO
NIKOLAS GIANGIOPPO	PORTARIA Nº 165/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FRANCISCO JACKSON DE ALENCAR E SILVA	PORTARIA Nº 059/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FARNÉSIO COSTA DANTAS	PORTARIA Nº 060/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERIQUY CONCEIÇÃO CRUZ	PORTARIA Nº 061/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
FABIANO RAIMUNDO DA SILVA	PORTARIA Nº 062/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA I
MANOEL DE JESUS ABREU	PORTARIA Nº 064/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA II
FRANCISCO EDMAR FURTADO DE FIGUEREDO	PORTARIA Nº 140/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA IV
TADEU BRAZ DA PENHA	PORTARIA Nº 141/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA V
JANILTON DELMONDES TERTO	PORTARIA Nº 176/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA VI
ADALBERTO PEDRO PEREIRA	PORTARIA Nº 065/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA VII
HANDSON RODRIGUES DE SOUSA	PORTARIA Nº 066/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA VIII
CHARLES MANOEL CORDEIRO	PORTARIA Nº 175/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA IX
FRANCILENE DE FREITAS SANTOS	PORTARIA Nº 204/2021	CC-E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE AERÓDROMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO RURAL

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
LEONARDO DE FARIAS BATISTA	PORTARIA Nº 037/2021	CC – A	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO RURAL
GENIVALDO DA SILVA	PORTARIA Nº 068/2021	CC-B	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO RURAL
VALDÊNIA ALENCAR SOUZA BATISTA	PORTARIA Nº 069/2021	CC-D	COORDENADOR ASSISTENTE DE ASSOCIATIVISMO
GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES	PORTARIA Nº 070/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
EMANUEL BRINGEL BATISTA ALENCAR	PORTARIA Nº 038/2021	CC – A	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ELDEGARDO BRAZ MENDES	PORTARIA Nº 177/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SÍMB.	CARGO
JOSÉ IBIAPINO DE LIMA	PORTARIA Nº 172/2021	CC – B	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO E EXTENSÃO RURAL
NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA	PORTARIA Nº 178/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS
SEVERINO LACERDA DE ARAÚJO	PORTARIA Nº 077/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA	PORTARIA Nº 088/2018	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
RANILSON DE OLIVEIRA	PORTARIA Nº 071/2021	CC – D	COORD. ASSISTENTE DE ABASTECIMENTO RURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
ANA PAULA RAMOS ARRAES	PORTARIA Nº 004/2021	CC – A	SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA	PORTARIA Nº 114/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO SDS
DANTE CARLOS DOS REIS E ARRUDA	PORTARIA Nº 115/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CIDADÃO
JOANI APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	PORTARIA Nº 116/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CIDADÃO
DANIELE LIMA DINIZ	PORTARIA Nº 117/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CIDADÃO
HÊNIO JOSÉ GOMES DE CARVALHO	PORTARIA Nº 135/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CIDADÃO
GLENDO ANDRADE MACEDO	PORTARIA Nº 120/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CONSUMIDOR
NATÁLIA MODESTO DE FARIAS	PORTARIA Nº 118/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CREAS
MARINEIDE PEREIRA DE ALENCAR ARAÚJO	PORTARIA Nº 080/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE CONTÁBIL
LUMA DIAS DE ALENCAR	PORTARIA Nº 121/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI ALENCAR DE CASTRO	PORTARIA Nº 122/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MARIA CRISTIANE DE ALENCAR OLIVEIRA	PORTARIA Nº 124/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE PROTEÇÃO BÁSICA
MARIA DA SALETE SANTOS E SOUZA **RAQUEL LACERDA GONÇALVES DE CARVALHO E QUEIROZ**	PORTARIA Nº 186/2018 e PORTARIA Nº 125/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO CRAS I
ANA GABRIELA NERI LIMA	PORTARIA Nº 167/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO CRAS II
MARIA JOELMA ABREU ARAÚJO AMARAL	PORTARIA Nº 132/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO CRAS III
FRANCISCA BARRETO DE SOUSA	PORTARIA Nº 131/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE MÉDIA COMPLEXIDADE
EMANOELLA GOMES CORDEIRO	PORTARIA Nº 130/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO CREAS
ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL	PORTARIA Nº 126/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE VIGILANCIA SOCIAL
CLÉCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALENCAR	PORTARIA Nº 242/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DO IDOSO
TALICIA LACERDA ALENCAR SOUSA	PORTARIA Nº 198/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
SIMÁRIO GOMES DA SILVA	PORTARIA Nº 134/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
VANDA MARILIA DE SOUSA FELIX SILVA	PORTARIA Nº 129/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
SANDRA MARA BIHUM DE ARAÚJO	PORTARIA Nº 084/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO
FABIANE DUARTE MUNIZ	PORTARIA Nº 086/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MARIANA LEITE DE ARAÚJO FRANCISCA MENDES DE SOUZA	PORTARIA Nº 332/2018 e PORTARIA Nº 127/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
JOSEMAR FERNANDES DAS CHAGAS	PORTARIA Nº 088/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE HEMOPE
ISOLDA MODESTO FERREIRA	PORTARIA Nº 089/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO
CINTHIA EMANUELLA LOPES PEREIRA	PORTARIA Nº 261/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
DIÊGO NOGUEIRA BATISTA	PORTARIA Nº 166/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
PAULO ANDERSON ARAÚJO	PORTARIA Nº 195/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
LUNNARA GUILHERMINO ALENCAR FERREIRA	PORTARIA Nº 091/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE ATENÇÃO DOMICILIAR
d. ROBSON RÉGIS CARVALHO DE SOUZA	PORTARIA Nº 196/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL
LEILIANNA DE SOUZA VIEIRA	PORTARIA Nº 092/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE SAÚDE MENTAL
JÔNATAS DE ALMEIDA LUZ	PORTARIA Nº 259/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
SANDRO KERLY ALENCAR MOTA	PORTARIA Nº 093/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE
FELIPE LOPES FERREIRA	PORTARIA Nº 274/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
BENÍCIA LACERDA ALENCAR	PORTARIA Nº 094/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE MEDICAÇÃO BÁSICA
TALYTA DA SILVA DELMONDES	PORTARIA Nº 095/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
EVERALDO PAIXÃO E SILVA	PORTARIA Nº 098/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
KELLY SISLANY DA SILVA	PORTARIA Nº 099/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI
ÍCARO GABRIEL LINS NUNES	PORTARIA Nº 109/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR
LIDIANA MARIA DE CARVALHO	PORTARIA Nº 100/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
MONNA DE PAULA DUARTE CARVALHO	PORTARIA Nº 013/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
COSMO MARINHO LEAL	PORTARIA Nº 101/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
JOSCIVAN OLIVEIRA BRANDÃO	PORTARIA Nº 102/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE TRANPORTES
YASMIM DE CASTRO MIRANDA BATISTA	PORTARIA Nº 104/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DO SETOR DE COMPRAS
KELLY JAQUES BEZERRA	PORTARIA Nº 105/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
FRANCISCA ALENCAR COELHO	PORTARIA Nº 031/2021	CC – B	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE REDES DE ENSINO
ALLINY LACERDA RODRIGUES PEREIRA	PORTARIA Nº 142/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO
ROSÂNGELA RAMALHO DE OLIVEIRA ALENCAR	PORTARIA Nº 206/2021	CC – D	COORD. ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
NEDERJANE DELMONDES COELHO DE OLIVEIRA	PORTARIA Nº 207/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
APOLÔNIA ANA CARVALHO NETA	PORTARIA Nº 230/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
LÍGIA BATISTA DE LIMA GRANGA	PORTARIA Nº 209/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARIA ÂDNA GOMES TAVARES	PORTARIA Nº 183/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE FINANCEIRO
MÁRCIA VALDENISE ALENCAR DO VALE	PORTARIA Nº 210/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO	PORTARIA Nº 211/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCONIÉCIA LIMA DA COSTA BATISTA	PORTARIA Nº 212/2021	CC – D	COORD. ASSISTENTE DE REGISTRO ESCOLAR
SAMARA MODESTO EVANGELISTA GOMES	PORTARIA Nº 185/2021	CC – D	COORD. ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
MARIA IVANEIDE RODRIGUES OLIVEIRA	PORTARIA Nº 216/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO
AGNES CANUTO NOGUEIRA	PORTARIA Nº 229/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE ANDRADE CARVALHO	PORTARIA Nº 215/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
KEILA CRISTINE MODESTO	PORTARIA Nº 184/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIV. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
SIDNEIDE DOS REIS MODESTO	PORTARIA Nº 217/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DO PROGRAMA ALFABETIZAR COM SUCESSO
LARISSAR FEITOZA DE OLIVEIRA	PORTARIA Nº 188/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE PNAIC
CÍCERO CLAUDVAN LEAL	PORTARIA Nº 218/2021	CC – D	COORD. ASSISTENTE BRASIL ALFABETIZADO
MARIA DEUSA EVANGELISTA BATISTA	PORTARIA Nº 219/2021	CC – D	COORD. ASSISTENTE MERENDA ESCOLAR
FRANCISCO GERBE ALENCAR CRUZ	PORTARIA Nº 249/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO MERENDA ESCOLAR
WILSON PAULO DE SOUZA	PORTARIA Nº 220/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
JOSÉ RUBENS DE LIMA	PORTARIA Nº 221/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ERASMO CARLOS GONÇALVES DAMACENO	PORTARIA Nº 222/2021	CC – D	COORD. ASSIST. DO PROGRAMA DE DESENVOLV.ESCOLAR INTERATIVO – PDDE
SAMUEL ARRUDA LIMA	PORTARIA Nº 223/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIV. DO PROG. MAIS EDUCAÇÃO
MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO	PORTARIA Nº 224/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE SIMEC
AURICÉLIA NUNES RODRIGUES	PORTARIA Nº 225/2021	CC – F	AUXILIAR DE APOIO AO SERCRETÁRIO

SECRETARIA ASSISTENTE DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
GEONALDES ELHEMBERG DE SOUSA GOMES	PORTARIA Nº 161/2021	CC – B	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE CULTURA E TURISMO
PETRONIO GOMES PEREIRA	PORTARIA Nº 163/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DA ORQUESTRA ÁLVARO CAMPOS
CÍCERO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA	PORTARIA Nº 270/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
JOELSON PEREIRA DE SOUZA	PORTARIA Nº 189/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
FRANCISCO JAILSON DA SILVA BRAZ	PORTARIA Nº 143/2021	CC – F	AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO

SECRETARIA ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
ÉBANO BEZERRA NUNES	PORTARIA Nº 007/2021	CC – B	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO JOSÉ SABINO	PORTARIA Nº 190/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO DE REDES SOCIAIS
RENATO TRAJANO DE ARAÚJO	PORTARIA Nº 191/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RADIODIFUSÃO
FRANCISCO LIMA MARTINS	PORTARIA Nº 271/2021	CC – F	AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO

SECRETARIA ASSISTENTE DA MULHER

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
ELISSANDRA SOUSA SAMPAIO	PORTARIA Nº 144/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO E ATENÇÃO À MULHER URBANA
MARIA MARLUCE FÉLIX AMORIM	PORTARIA Nº 200/2021	CC – C	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE APOIO E ATENÇÃO À MULHER RURAL

SECRETARIA ASSISTENTE DE ESPORTES E LAZER

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
CLAUDEMIRO NOBRE FEITOZA	PORTARIA Nº 108/2021	CC – B	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ESPORTES E LAZER
WENDELL RODRIGUES CAITANO	PORTARIA Nº 228/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO LAZER
JOÃO BATISTA DE ANDRADE FERREIRA	PORTARIA Nº 192/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR
FELIPE MARTINHO DE SOUSA	PORTARIA Nº 146/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE EVENTOS ESPORTIVOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
FRANCISCO RÔMULO OLIVEIRA PIMENTEL	PORTARIA Nº 147/2021	CC – B	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE GESTÃO AMBIENTAL
ANA PAULA DELMONDES SILVA	PORTARIA Nº 148/2021	CC – C	ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO
RUBENI CUNHA DOS SANTOS	PORTARIA Nº 107/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
PAULO RENAN SEVERIANO DO NASCIMENTO	PORTARIA Nº 160/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ADÃO JÚNIOR DE CARVALHO SILVA	PORTARIA Nº 275/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL
ESMERALDA BATISTA DE SOUSA	PORTARIA Nº 149/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – ARARIPREV

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
AMANDA SANTOS GOMES	PORTARIA Nº 152/2021	CC – F	AUXILIAR DE GERÊNCIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARARIPINA – AMMTT

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SIMB.	CARGO
MARIA DAS GRAÇAS RÚBIA DE SOUSA FALCÃO	PORTARIA Nº 194/2021	CC – B	SECRETÁRIO ASSISTENTE
DÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALENCAR	PORTARIA Nº 171/2021	CC – D	COORDENADOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29AB109B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - EDITAL 001_2021 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital nº 001/2021	01/04/2021	Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Site da Prefeitura Municipal de Granito (www.granito.pe.gov.br).
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular.	05/04/2021 À 09/04/2021	E-mail: **selecao2021.1granito@gmail.com**
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	12/04/2021	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	Até as 23h59 min do dia 14/04/2021	E-mail: **selecao2021.1granito@gmail.com**
Divulgação do resultado dos recursos da Avaliação Curricular	16/04/2021	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada 2020.	16/04/2021	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Homologação da Seleção Pública	16//04/2021	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.

Granito-PE, 31 de Março de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretária de Saúde

FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS SOARES
Secretária de Educação

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DA40A58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II - FUNÇÃO, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA MENSAL - EDITAL 001_2021 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA MENSAL

A) TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - HOSPITAL

TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE BRUTO
04	Técnico de Enfermagem Plantonista - Hospital	PLANTÃO DE 24h	Curso de TECNICO DE ENFERMAGEM + Registro Profissional.	R$ 1.100,00

B) TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF

TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE BRUTO
03	Técnico de Enfermagem - PSF	40h semanal	Curso de TECNICO DE ENFERMAGEM + Registro Profissional.	R$ 1.100,00

C) TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL – ALA COVID-19

TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE BRUTO
03	Técnico de Enfermagem - HOSPITAL – ALA COVID-19	PLANTÃO DE 24h	Curso de TECNICO DE ENFERMAGEM + Registro Profissional.	R$ 1.100,00

D) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – LAGOA NOVA

TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE BRUTO
01	Área Rural – Lagoa Nova e sítios circunvizinhos	40h semanal	Curso de Ensino Médio + Curso na área de Atuação.	R$ 1.550,00

E) PROFESSOR(A)

TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE BRUTO
13	Professor(a). A disposição da Secretaria Municipal de Educação	120h/a	Curso de Ensino Médio + Curso na área de Atuação.	R$ 1.918,30

Granito-PE, 31 de Março de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretária de Saúde

FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS SOARES
Secretária de Educação

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5937ACBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - EDITAL 001_2021 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
TECNICO DE ENFERMAGEM	Executar serviços de vacinação, primeiros socorros e curativos; medir pressão arterial e temperatura; administrar medicamentos receitados pelos Médicos; lavar e esterilizar os utensílios usados no atendimento do paciente; realizar ações de educação a saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos; executar outras atividades inerentes ao cargo.
PROFESSOR(A)	Planejar e ministrar aulas nas disciplinas da sua área de atuação; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas e programas educacionais; Conhecer e respeitar a legislação educacional; Exercer suas funções com eficiência, zelo e presteza; Receber e orientar estagiários na escola onde exerce sua função; Participar da escolha do livro didático; Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos da unidade escolar; Contribuir com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; Cumprir no âmbito de sua competência as normas previstas no regimento escolar; Resgatar no educando valores éticos, de cidadania, de respeito ao meio ambiente, à vida e à pessoa humana; Contribuir para a conservação e recuperação do patrimônio escolar; Realizar outras atribuições correlatas.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população local; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local; garantir a integralidade da atenção por meio da

	realização de ações de promoção da saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionado atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue e principalmente da Covid-19. Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

Granito-PE, 31 de Março de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO	***FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS SOARES***
Secretária de Saúde	Secretária de Educação

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E2AAF314

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR - EDITAL 001_2021 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

A) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR CATEGORIA	PONTUAÇÃO TOTAL	DAS REGRAS
Comprovação de experiência profissional na área.	08 pts. por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	40,00	TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO DE CURSO - TEC ENFERMAGEM COREN/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem	40,00	40,00	
Inscrição regular no COREN/PE	20,00	20,00	
Pontuação Máxima:		**100,00**	

B) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR CATEGORIA	PONTUAÇÃO TOTAL	DAS REGRAS
Comprovação de conclusão de ensino médio.	20,00	20,00	TEMPO DE SERVIÇO HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO CERTIFICADO DE CURSO - ACS
Comprovação de experiência profissional na área.	06 pts. por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	30,00	
Certificado de conclusão de Curso de ACS.	50,00	50,00	
Pontuação Máxima:		**100,00**	

C) PROFESSOR(A)

GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR CATEGORIA	PONTUAÇÃO TOTAL	DAS REGRAS
Comprovação de experiência profissional na docência.	06 pts. por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou Declaração de Conclusão de Graduação - Licenciatura	40,00	40,00	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós Graduação	5,00	5,00	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área da Educação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	2,5	2,5	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área da Educação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	2,5	2,5	
Pontuação Máxima:		**100,00**	

Granito-PE, 31 de Março de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretária de Saúde

FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS SOARES
Secretária de Educação

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DF4D5688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
05ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 01/2021

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
53º	429	JULIANA PEREIRA
54º	742	DANIELLE DA MOTA FLORÊNCIO
55º	858	ANA PAULA FERNANDES DE AQUINO
56º	195	KARLA CABRAL DA SILVA
57º	740	VANESSA DE LIRA FIALHO
58º	27	WILZA ARAÚJO DE MIRANDA
59º	255	RAPHAELLA DIAS PEREIRA
60º	65	GLORIA MARIA BERNARDINO DA SILVA
61º	565	LARISSA DE CASTRO COSTA
62º	413	MARIA CLEONICE GALINDO DOS SANTOS
63º	352	JACICLEIDE COSTA DE ALBUQUERQUE
64º	25	JACIARA TOMAZ DA SILVA
65º	704	VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA
66º	579	PATRÍCIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA
67º	145	SUZICLEIDE LUIZ DE OLIVEIRA
68º	644	LEIKA MARIA DE OLIVEIRA
69º	848	STEFANIA MOURA BRAZ BATISTA
70º	446	BRUNA EDUARDA SIQUEIRA E SILVA MELO

ENFERMEIRO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
28º	219	REGICLEIDE SILVA SOBRINHO
29º	676	GLAUCE BARRETO DA SILVA
30º	800	ELISANDRA CELY BASILIO GUALBERTO
31º	329	JHEFFESON PAULO SANTOS BEWIGNO
32º	771	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F4E740BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - DISPENSA Nº 008/2021

Assunto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento imediato de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Diversos para composição dos Kit's Alimentos para atender a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE.

O Secretário de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, no uso de suas atribuições legais de sua competência atribuída pela legislação municipal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93:

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, assim como a justificativa oriunda da demandante, dentre outras ponderações, aponta a legalidade da Dispensa de licitação para contratação almejada com base nos regramentos do inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, Dispensa de licitação para **Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento imediato de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Diversos para composição dos Kit's Alimentos para atender a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata-PE**, em favor da seguinte empresa, em razão de ter apresentado o menor valor global por lote para fornecimento dos itens constantes do termo de referências:

I. **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI** (Distribuidora Igarassu), inscrita no CNPJ sob n° 13.344.533/0001-32, com o valor global **de R$ 854.569,76 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos),** conforme quadro abaixo:

LOTE – 01 – Kit's Alimentos					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**V. Unitário**	**TOTAL**
1	**AÇÚCAR**, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR MÍNIMO DE 99,8%%. P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS COM PESO LÍQUIDO SE 1KG. **COD. 463988**	KG	1	R$ 3,65	R$ 3,65
2	**ARROZ PARBOLIZADO**, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.**COD. 458908**	KG	2	R$ 5,65	R$ 11,30
3	**BISCOITO DOCE** – TIPO MAISENA OU MARIA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO E SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRINAS SÃO E LIMPAS. SERÁ REJEITADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. **COD. 232236**	PCT 400 GRAMAS	2	R$ 4,13	R$ 8,26
4	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** – FLOCOS DE MILHO AMARELO, PRÉCOZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. **COD. 459017**	PCT 500 GRAMAS	3	R$ 1,48	R$ 4,44
5	**MACARRÃO** – MASSA ALIMENTÍCIA – TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM FIO FINO E LONGO, COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30CM, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SÊMOLA DE TRIGO. EMBALAGEM DE	PCT 500 GRAMAS	2	R$ 2,65	R$ 5,30

	500G. **COD. 459002**				
6	**SARDINHA EM ÓLEO**: CONTENDO SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. PESO LÍQUIDO: 125G. **COD. 449007**	LATA 125 GRAMAS	2	R$ 4,58	R$ 9,16
7	**FEIJÃO CARIOCA** TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. **COD. 464566**	KG	2	R$ 9,76	R$ 19,52
8	**FARINHA DE MANDIOCA**, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ **COD. 458920**	KG	1	R$ 3,49	R$ 3,49
Valor Total do Kit (A)					R$ 65,12
Quantidade de Alunos (B)					13.123
Valor total dos Kits para 01 mês (C=A*B)					R$ 854.569,76

Ratifico/Homologo por este termo, o Processo Licitatório nº 010/2021 - Dispensa de Licitação nº 008/2021.

Publique-se.

São Lourenço da Mata, 30 de março de 2021.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Assunto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento imediato de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Diversos para composição dos Kit's Alimentos para atender a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE.

O Secretário de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, no uso de suas atribuições legais de sua competência atribuída pela legislação municipal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93:

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, assim como a justificativa oriunda da demandante, dentre outras ponderações, aponta a legalidade da Dispensa de licitação para contratação almejada com base nos regramentos do inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, Dispensa de licitação para **Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento imediato de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Diversos para composição dos Kit's Alimentos para atender a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata-PE**, em favor da seguinte empresa, em razão de ter apresentado o menor valor global por lote para fornecimento dos itens constantes do termo de referências:

I. **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI** (Distribuidora Igarassu), inscrita no CNPJ sob n° 13.344.533/0001-32, com o valor global **de R$ 854.569,76 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos),** conforme quadro abaixo:

LOTE – 01 – Kit's Alimentos					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**V. Unitário**	**TOTAL**
1	**AÇÚCAR**, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR MÍNIMO DE 99,8%%. P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS COM PESO LÍQUIDO SE 1KG. **COD. 463988**	KG	1	R$ 3,65	R$ 3,65
2	**ARROZ PARBOLIZADO**, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.**COD. 458908**	KG	2	R$ 5,65	R$ 11,30
3	**BISCOITO DOCE** – TIPO MAISENA OU MARIA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO E SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRINAS SÃO E LIMPAS. SERÁ REJEITADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. **COD. 232236**	PCT 400 GRAMAS	2	R$ 4,13	R$ 8,26
4	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** – FLOCOS DE MILHO AMARELO, PRÉCOZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. **COD. 459017**	PCT 500 GRAMAS	3	R$ 1,48	R$ 4,44
5	**MACARRÃO** – MASSA ALIMENTÍCIA – TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM FIO FINO E LONGO, COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30CM, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SÊMOLA DE TRIGO. EMBALAGEM DE 500G. **COD. 459002**	PCT 500 GRAMAS	2	R$ 2,65	R$ 5,30
6	**SARDINHA EM ÓLEO**: CONTENDO SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. PESO LÍQUIDO: 125G. **COD. 449007**	LATA 125 GRAMAS	2	R$ 4,58	R$ 9,16
7	**FEIJÃO CARIOCA** TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. **COD. 464566**	KG	2	R$ 9,76	R$ 19,52
8	**FARINHA DE MANDIOCA**, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ **COD. 458920**	KG	1	R$ 3,49	R$ 3,49
Valor Total do Kit (A)					R$ 65,12
Quantidade de Alunos (B)					13.123
Valor total dos Kits para 01 mês (C=A*B)					R$ 854.569,76

Ratifico/Homologo por este termo, o Processo Licitatório nº 010/2021 - Dispensa de Licitação nº 008/2021.

Publique-se.

São Lourenço da Mata, 30 de março de 2021.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:C4F17222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 03/2021

O Presidente em exercício do CMMA**,** no uso de suas atribuições legais, considerando a avaliação da Comissão Eleitoral e o disposto no Edital n° 01/2021 de convocação para participação do processo de eleição para preenchimento das vagas de membro titular e membro suplente do segmento da sociedade civil.

RESOLVE

Publicar a relação das entidades/instituições habilitadas que participarão do processo eleitoral que ocorrerá dia 15 de abril de 2021, conforme item 6.1 do Edital n° 01/2021.

ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO
ASSOCIACÃO AMIGOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO	35.350.788/0001-40	ORGANIZAÇÃO POPULAR OU COMUNITÁRIA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE PERNAMBUCO	11.339.561/0001-36	SETOR ORGANIZADO DA INDÚSTRIA
ASSOCIAÇÃO ÁGUAS DO NORDESTE	15.094.985/0001-39	ENTIDADE AMBIENTALISTA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE APICULTORES E MELIPONICULTORES	35.618.834/0001-40	ENTIDADE AMBIENTALISTA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO
ECOASSOCIADOS	05.613.201/0001-88	ENTIDADE AMBIENTALISTA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUTORES DE PERNAMBUCO	32.924.488/0001-30	SETOR ORGANIZADO DE COMÉRCIO E SERVIÇO
ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA NOVA ORLA DO PAULISTA	05.957.017/0001-55	SETOR ORGANIZADO DE COMÉRCIO E SERVIÇO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAMARÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	33.914.800/0001-77	SETOR ORGANIZADO DE COMÉRCIO E SERVIÇO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MEDICINA POPULAR	02.519.669/0001-10	SINDICATO RURAL, OU ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Ato contínuo, publicar a relação das entidades/instituições não habilitadas a participarem do processo eleitoral, pelas razões apresentadas na coluna "fundamentação":

ENTIDADE	CNPJ	INDEFERIMENTO FUNDAMENTAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO	09.795.881/0001-59	O art. 4º, inciso II da lei nº 4.331/2013, alterada pela lei nº 4.894/2019 não contempla na composição do CMMA entidades representativas de categorias profissionais ou responsáveis pela regulamentação e fiscalização do exercício de profissões.
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	11.452.489/0001-59	O art. 4º, inciso II da lei nº 4.331/2013, alterada pela lei nº 4.894/2019 não contempla na composição do CMMA entidades representativas de categorias profissionais ou responsáveis pela regulamentação e fiscalização do exercício de profissões
ROTARY CLUB DO PAULISTA	09.752.569/0001-88	Observa-se no Estatuto seção III dos objetivos: que sua finalidade não atende ao enquadramento previsto O art. 4º, inciso II da lei nº 4.331/2013, alterada pela lei nº 4.894/2019

Cabe recurso ao indeferimento (entidades/instituições não habilitadas) até às 13:30 do dia 09 de abril de 2021.Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, por representante legal constituído da entidade ou Instituição diretamente interessada à Comissão Eleitoral.

Paulista, 01 de abril de 2021.

CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NUNES
Presidente do CMMA

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:D2EBACAF

